



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL
CONCORRÊNCIA - Nº 2018.06.19.2

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria nº 0203001/2018 - GP, Crato/CE, 02 de março de 2018, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às **08h30min** do dia **15 de agosto de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Saúde do Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- | | |
|-----------|---|
| ANEXO I | Resumo do Orçamento, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Calculo, Memoriais Descritivos da Obra, Composição Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição de BDI, Plantas e ART. |
| ANEXO II | Proposta Padronizada |
| ANEXO III | Modelo de Recibo de Garantia de Proposta |
| ANEXO IV | Modelo de Carta Fiança |
| ANEXO V | Minuta do Contrato |
| ANEXO VI | Modelos de Declarações/Procuração |

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



08h00min às 14h00min, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETIVO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 041/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 34.498,72 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA n°. 2018.06.19.2.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firma o contrato;

c) Se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.3.4.7. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos telefones (88) 99602-4319/99248-5828 nos horários de 08h00min as 14h00min, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

3.4.1.3 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS DE AÇO USINADOS, INCLUSIVE PRIMER ANTICORROSIVO, COM ÁREA MÍNIMA DE 2.857 M² (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE, COM ÁREA MÍNIMA DE 391 M² (TREZENTOS E NOVENTA E UM METROS QUADRADOS);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO), COM ÁREA MÍNIMA DE 382 M² (TREZENTOS E OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS);

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS DE AÇO USINADOS, INCLUSIVE PRIMER ANTICORROSIVO;

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO);

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

3.5.3 Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo VI item 04 do edital.

3.5.4 Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo VI item 05 do edital.

3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2018.06.19.2
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2018.06.19.2
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 06 (seis) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Saúde e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato a servidora, o **Sr. Alexandre Lúcio Nunes, Inscrita no CPF N° 504.497.454-49.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right)^N$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 3.449.872,11 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 0403.10.301.0152.1.002 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO	VALOR DO B.D.I	B.D.I ADOTADO
			SEM B.D.I	(R\$)	(%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 041/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	2.755.048,80	694.823,31	25,22
			TOTAL SEM BDI =	R\$ 2.755.048,80	
			B.D.I (25,22%) =	R\$ 694.823,31	
			TOTAL COM B.D.I =	R\$ 3.449.872,11	

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde de Crato.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 13 de julho de 2018.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I

Resumo do Orçamento, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memoriais Descritivos da Obra, Composição Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição de BDI, Plantas e ART.

E



PREFEITURA DO
CRATO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO ORÇAMENTO

Objeto: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

Taisa de Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		BDI (SERVIÇOS):	REVISÃO:	TOTAL GERAL COM BDI
		SERVIÇOS	BDI	25,22%	DATA:	
				BDI DE SERVIÇOS		
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	127.461,54		32.145,80		159.607,34
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	141.374,85		35.654,74		177.029,59
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	388.407,16		97.956,29		486.363,45
4.0	PAREDES E PAINEIS	70.771,10		17.848,47		88.619,57
5.0	COBERTURA	82.296,85		20.755,27		103.052,12
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	168.605,41		42.522,28		211.127,69
7.0	REVESTIMENTOS DE TETOS	34.583,67		8.722,00		43.305,67
8.0	ESQUADRIAS	203.662,82		51.363,76		255.026,58
9.0	ESQUADRIAS	151.868,28		38.301,18		190.169,46
10.0	PINTURA	167.294,42		42.191,65		209.486,07
11.0	BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	50.765,49		12.803,06		63.568,55
12.0	ELEMENTOS DE FACHADAS	252.178,32		63.599,37		315.777,69
13.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	58.630,33		14.786,57		73.416,90
14.0	ACESSIBILIDADE	55.074,78		13.889,86		68.964,64
15.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	42.965,40		10.835,87		53.801,27
16.0	SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	86.080,38		21.709,47		107.789,85
17.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	37.204,62		9.383,01		46.587,63
18.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	42.269,96		10.660,48		52.930,44
19.0	PLUVIAL	27.016,50		6.813,56		33.830,06
20.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	221.646,99		55.899,37		277.546,36
21.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	4.060,97		1.024,18		5.085,15
22.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	78.708,62		19.850,31		98.558,93
23.0	CFTV	44.985,62		11.345,37		56.330,99

Tatiana de Barros Soares
 Engenheira Civil - CREA-CE 39155/0
 RNP 061710389-1

José Muniz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/0
 RNP 060009609-2

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria nº 0303010/2017





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		BDI		TOTAL GERAL COM BDI
		SERVIÇOS		BDI DE SERVIÇOS		
				BDI (SERVIÇOS): 25,22%	REVISÃO:	
					DATA:	
24.0	CLIMATIZAÇÃO	187.491,28		47.285,30		234.776,58
25.0	SONORIZAÇÃO	9.517,30		2.400,26		11.917,56
26.0	LIMPEZA DA OBRA	20.126,14		5.075,81		25.201,95
		2.755.048,80		694.823,31		3.449.872,11

Tatiana do Morais Soares
Engenheira Civil
CREA 1362603-CE
RNP 061710609-1

Jose Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria nº 0303010/2017





PREFEITURA DO
CRATO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO

Objeto: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

José Maria de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

C

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
1.1		ADMINISTRAÇÃO				
1.1.1	03.01.0001C	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	21.243,59	127.461,54
SUBTOTAL (Atividade):						127.461,54
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1		CANTEIRO DE OBRAS				
2.1.1	C2936	REFEITÓRIOS	M2	30,00	197,64	5.929,20
2.1.2	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	15,00	149,29	2.239,35
2.1.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	16,00	128,31	2.052,96
2.1.4	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	60,00	585,87	35.152,20
2.1.5	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	206,00	206,00
2.1.6	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.510,90	1.510,90
2.1.7	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	901,58	901,58
2.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.2.1	03.01.0002C	REMOÇÃO MANUAL DE PINTURA ANTIGA	M2	3.674,02	4,56	16.753,54
2.2.2	03.01.0003C	RETIRADA MANUAL DE PILARETES DE MADEIRA	UN	19,00	20,95	398,05
2.2.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	185,79	31,42	5.837,53
2.2.4	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	303,66	6,28	1.906,99
2.2.5	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	11,52	359,37	4.139,95
2.2.6	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	34,34	15,86	544,64
2.2.7	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	303,66	15,36	4.664,22
2.2.8	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	956,58	7,33	7.011,74
2.2.9	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	267,95	13,61	3.646,80
2.2.10	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	179,29	5,24	939,48
2.2.11	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	163,34	26,18	4.276,25
2.2.12	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	6,30	5,24	33,02
2.2.13	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	148,89	8,38	1.247,70
2.2.14	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	0,95	251,34	238,78
2.3		MOVIMENTO DE TERRA				
2.3.1	C0096	REATERRO APILOADO	M3	243,48	25,33	6.167,35
2.3.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	310,15	24,18	7.499,43
2.4		BOTA-FORA				
2.4.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	503,17	12,62	6.350,01
2.4.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	83,34	10,52	876,74
2.4.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	586,51	35,55	20.850,44
SUBTOTAL (Atividade):						141.374,85
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
3.1		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				
3.1.1	03.01.0041C	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M3	63,13	65,78	4.152,70
3.1.2	03.01.0042C	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA FORRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	638,00	56,80	36.238,40
3.1.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.228,00	7,25	8.903,00
3.1.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	5.409,00	6,87	36.978,03
3.1.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1.061,00	6,84	7.045,04
3.1.6	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FGK 25 MPa	M3	113,90	270,30	30.787,17
3.1.7	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	429,30	74,33	31.909,87
3.1.8	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	268,80	43,72	11.751,94
3.1.9	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	88,80	140,33	12.433,24
3.1.10	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	25,30	81,69	2.066,76
3.1.11	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	2.039,18	31,54	64.315,74
3.1.12	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	702,00	8,60	6.037,20
3.1.13	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	140,28	25,84	3.598,78
3.2		ESTRUTURA METÁLICA				
3.2.1	03.01.0039C	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS DE AÇO USINADOS, INCLUSIVE PRIMER ANTICORROSIVO	M2	7.144,18	14,00	100.018,52
3.3		RESERVATÓRIO ELEVADO				
3.3.1	03.01.0043C	RESERVATÓRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, D=3,00M, CAPACIDADE 20M3, COM CISTERNA DE 10M3, H=10,20M, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO E ABRIGO PARA MOTOBOMBA COM PORTÃO DE FERRO	UN	1,00	31.742,16	31.742,16
3.3.2	C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	UN	1,00	1.330,81	1.330,81
SUBTOTAL (Atividade):						388.407,16
4.0		PAREDES E PAINÉIS				
4.1		FUNDAÇÕES CORRIDAS				
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	22,56	284,36	6.415,17
4.1.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	7,52	459,92	3.458,60
4.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,88	469,16	882,03
4.2		FECHAMENTOS				
4.2.1	03.01.0004C	COBOGO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO QUADRICULADO, 40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	15,20	113,25	1.721,40
4.2.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2,8)	M2	1.210,46	37,58	45.489,09
4.2.3	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	5,75	66,30	381,23
4.2.4	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	39,73	96,51	3.834,35
4.2.5	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	23,26	369,27	8.589,23

Taise de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 081710699-1

Página 1 de 10

José Muniz de Alencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Engenheira Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

Antônio Carlos Estrela
Superintendente de Licitação
Pessoa de Licitação

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						70.714,10
5.0		COBERTURA				
5.1		MADEIRAMENTO E TELHAMENTO				
5.1.1	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm { C/MADEIRAMENTO }	M2	385,83	104,43	40.292,23
5.1.2	C1006	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	52,25	32,92	1.720,07
5.1.3	C2253	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	26,84	48,94	1.303,77
5.2		IMPERMEABILIZAÇÃO				
5.2.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	75,72	71,20	5.391,27
5.2.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	286,82	15,54	4.457,19
5.2.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	286,82	23,32	6.688,69
5.2.4	C4124	IMPERMEABILIZAÇÃO EM DUPLA CAMADA COM MANTA ESTRUTURADA EM POLIÉSTER 4mm - TIPO IV E MANTA DE ALUMÍNIO	M2	286,82	78,25	22.443,67
						82.288,65
6.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES				
6.1		REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA				
6.1.1	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	1.314,38	14,16	18.611,63
6.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2.511,87	4,21	10.574,98
6.1.3	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	1.540,11	20,52	31.603,06
6.2		REVESTIMENTOS CERÂMICOS				
6.2.1	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	979,93	7,01	6.869,31
6.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	560,18	4,98	2.789,70
6.2.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	979,93	57,52	56.365,58
6.2.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	560,18	68,14	38.170,67
6.3		DIVERSOS				
6.3.1	03.01.0007C	FECHAMENTO DE TUBOS DE QUEDA EM GESSO ACARTONADO HIDROFUGANTE	M2	17,99	45,05	810,45
6.3.2	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	185,48	15,15	2.810,03
						168.605,41
7.0		REVESTIMENTOS DE TETOS				
7.1		REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA				
7.1.1	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	75,38	23,27	1.754,10
7.1.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	75,38	7,99	602,29
7.2		FORROS				
7.2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.320,79	24,40	32.227,28
						34.583,67
8.0		PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
8.1		PISO INDUSTRIAL				
8.1.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	956,58	89,88	85.977,42
8.2		PISOS CERÂMICOS				
8.2.1	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	174,91	4,98	871,06
8.2.2	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	285,41	7,11	2.029,27
8.2.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	174,91	65,43	11.444,37
8.2.4	C3002	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	285,41	91,87	26.220,62
8.3		RODAPÉ				
8.3.1	C2244	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	M	642,74	13,58	8.728,41
8.4		DIVERSOS				
8.4.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	340,05	68,11	22.480,71
8.4.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	1.133,52	17,35	19.666,58
8.4.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	68,01	385,89	26.244,38
						293.662,82
9.0		ESQUADRIAS				
9.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
9.1.1	03.01.0014C	PORTA DE ABRIR, 0,70X2,10M, 01 FOLHA, EM MADEIRA MUIRACATIARA, COMPLETA	UN	7,00	821,18	5.748,26
9.1.2	03.01.0015C	PORTA DE ABRIR, 0,80X2,10M, 01 FOLHA, EM MADEIRA MUIRACATIARA, COMPLETA	UN	11,00	873,65	9.610,15
9.1.3	03.01.0016C	PORTA DE ABRIR, 0,90X2,10M, 01 FOLHA, EM MADEIRA MUIRACATIARA, COMPLETA	UN	42,00	926,11	38.896,62
9.1.4	03.01.0017C	PORTA DE ABRIR, 0,90X2,10M, 01 FOLHA, EM MADEIRA MUIRACATIARA, COMPLETA, COM BATEDOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO RESISTENTE A IMPACTO, H=0,50M, NA PARTE INFERIOR E PUXADOR HORIZONTAL, L=0,50M	UN	9,00	1.309,55	11.785,95
9.2		ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				
9.2.1	03.01.0018C	PORTA DE ABRIR, 1,00X2,10M, EM LAMBRI DE ALUMÍNIO PINTADO COM ESTRUTURA EM TUBOS METALON 30X30MM E BANDEIROLA EM VENZIANAS FIXAS DE ALUMÍNIO PINTADO, H=0,35M	UN	5,00	1.808,74	9.043,70
9.2.2	03.01.0019C	PORTA DE ABRIR, 0,90X2,10M, EM LAMBRI DE ALUMÍNIO PINTADO COM ESTRUTURA EM TUBOS METALON 30X30MM E BANDEIROLA EM VENZIANAS FIXAS DE ALUMÍNIO PINTADO, H=0,35M	UN	3,00	1.588,01	4.704,03

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9.2.3	03.01.0020C	JANELA MAXIM-AR, 0,80X0,60M, 01 FOLHA, EM ALUMÍNIO PINTADO COM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E=6MM	UN	7,00	314,44	2.201,08
9.2.4	03.01.0021C	JANELA MAXIM-AR, 1,20X0,60M, 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO PINTADO COM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E=6MM	UN	55,00	623,94	34.316,70
9.2.5	03.01.0022C	JANELA MAXIM-AR, 0,40X0,40M, 01 FOLHA, EM ALUMÍNIO PINTADO COM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E=6MM	UN	3,00	139,76	419,28
9.2.6	03.01.0023C	JANELA PIVOTANTE, 0,90X2,20M, 01 FOLHA, EM ALUMÍNIO PINTADO COM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E=6MM	UN	20,00	1.054,28	21.085,60
9.3		ESQUADRIAS DE AÇO				
9.3.1	03.01.0024C	PORTÃO DE ABRIR, 2,80X2,80M, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E BARRA CHATA DE 1"X3/4"	UN	1,00	3.670,77	3.670,77
9.3.2	03.01.0025C	PORTÃO DE CORRER, 4,90X1,50M, 01 FOLHA, COM MOLDURA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E FECHAMENTO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	2.036,77	2.036,77
9.3.3	03.01.0026C	PORTÃO DE ABRIR, 1,45X2,10M, 01 FOLHA, COM MOLDURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 60X30MM E FECHAMENTO EM GRADIL METÁLICO	UN	1,00	1.924,17	1.924,17
9.4		ESQUADRIAS DIVERSAS				
9.4.1	03.01.0027C	PORTA DE ABRIR, 0,60X1,60M, 01 FOLHA, EM PVC BRANCO, E=10MM, FIXADA COM PERFIS DE ALUMÍNIO	UN	9,00	212,56	1.913,04
9.4.2	03.01.0028C	PORTA VAI E VEM, 1,60X2,10M, 02 FOLHAS, EM ABS RÍGIDO DE ALTO IMPACTO BRANCO, E=12MM, COM SISTEMA VAI E VEM POR GRAVIDADE	UN	1,00	1.152,86	1.152,86
9.4.3	03.01.0035C	PORTA DE ABRIR, 0,99X2,10M, 01 FOLHA EM VIDRO LAMINADO INCOLOR, E=10MM, COM FERRAGENS	UN	2,00	1.679,65	3.359,30
SUBTOTAL (Atividade):						151.868,28
10.0		PINTURA				
10.1		PINTURA DE PAREDES INTERNAS				
10.1.1	03.01.0030C	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	1.690,46	2,28	3.854,25
10.1.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	1.690,46	12,39	20.944,80
10.1.3	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	1.690,46	23,44	39.624,39
10.2		PINTURA DE PAREDES EXTERNAS				
10.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.961,41	10,37	20.339,83
10.3		PINTURA DE TETOS				
10.3.1	03.01.0031C	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO	M2	75,38	2,23	168,10
10.3.2	03.01.0032C	EMASSAMENTO DE TETOS 1 DEMÃO C/MASSA DE PVA	M2	1.320,79	8,08	10.671,99
10.3.3	03.01.0033C	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM TETOS SIMASSA	M2	1.396,17	13,20	18.429,45
10.3.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	75,38	10,04	756,82
10.4		PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA				
10.4.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	312,90	12,39	3.876,84
10.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	312,90	13,71	4.289,86
10.4.3	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	312,90	5,47	1.711,57
10.5		PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS				
10.5.1	03.01.0034C	ESMALTE DUAS DEMÃOS SOBRE PRIMER GALVANITE OU SIMILAR, APLICADO EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	100,12	24,87	2.489,99
10.5.2	C1281	PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	M2	7.144,18	5,55	39.650,20
10.5.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,34	23,91	486,33
SUBTOTAL (Atividade):						167.294,42
11.0		BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
11.1		BANCADAS E PRATELEIRAS				
11.1.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	28,89	223,76	6.464,43
11.1.2	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	22,12	158,12	3.497,62
11.2		LOUÇAS E METAIS				
11.2.1	03.01.0008C	TORNEIRA DE PAREDE USO GERAL DECA IZY 1154.C37 OU SIMILAR	UN	2,00	38,79	77,58
11.2.2	03.01.0009C	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA DECA LINK 1166.C.LNK OU SIMILAR	UN	20,00	304,88	6.097,60
11.2.3	03.01.0010C	CHUVEIRO COM TUBO DE PAREDE DECA CLEAN 1970.C.CT OU SIMILAR	UN	2,00	311,05	622,10
11.2.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	17,00	482,79	8.207,43
11.2.5	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	20,00	257,71	5.154,20
11.2.6	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	244,73	1.957,84
11.2.7	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	42,00	294,96	12.388,32
11.2.8	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	313,81	1.255,24
11.2.9	C2170	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	2,00	72,76	145,52
11.2.10	C2312	TANQUE DE LOUÇA SICOLUNA	UN	2,00	389,44	778,88
11.3		ACESSÓRIOS				
11.3.1	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWCS	M	21,00	196,11	4.118,73
SUBTOTAL (Atividade):						50.765,49
12.0		ELEMENTOS DE FACHADAS				
12.1		FACHADAS				
12.1.1	03.01.0036C	REVESTIMENTO TIPO ACM COM ACABAMENTO EM PVDF E=4MM	M2	275,92	450,00	124.164,00
12.1.2	03.01.0037C	PELE DE VIDRO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO LAMINADO REFLETIVO E=8MM (4 + PVB + 4)	M2	89,04	1.108,37	98.689,27
12.1.3	03.01.0038C	FECHAMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO PERFURADA, COM REQUADRO CANTONEIRA EM AÇO CARBONO	M2	153,47	191,06	29.325,05
SUBTOTAL (Atividade):						252.178,32
13.0		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
13.1		CIMENTADOS				

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13.1.1	03.01.0011C	CALÇADA DE PROTEÇÃO C/ BASE DE CONCRETO E PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLASTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	88,11	166,54	14.673,84
13.2 INTERTRAVADOS						
13.2.1	03.01.0012C	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO 20X10X4CM, COR NATURAL, SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	251,20	47,17	11.849,11
13.2.2	03.01.0013C	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO 20X10X6CM, COR NATURAL, SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	496,25	64,70	32.107,38
					SUBTOTAL (Atividade):	58.630,33
14.0 ACESSIBILIDADE						
14.1 PISO TÁTIL						
14.1.1	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	79,76	112,01	6.932,80
14.1.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	40,06	65,05	2.605,91
14.2 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO						
14.2.1	03.01.0029C	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX, Ø=1 1/2", H= 96CM, COM CORRIMÃO DUPLO E MONTANTES PARA FIXAÇÃO EM PISO A CADA 1,00M	M	72,90	590,81	43.070,05
14.3 PINTURA						
14.3.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2	7,80	17,30	134,94
14.3.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA	M2	16,15	20,50	331,08
					SUBTOTAL (Atividade):	55.074,78
15.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						
15.1 TUBOS E CONEXÕES						
15.1.1	C2552	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=50mm (2")	M	12,00	82,22	986,64
15.1.2	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	100,00	106,31	10.631,00
15.1.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	26,18	11,76	308,41
15.2 FIXAÇÃO DE TUBOS DE INCÊNDIO						
15.2.1	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	56,00	19,55	1.094,80
15.2.2	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	6,00	5,04	30,24
15.2.3	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	UN	50,00	6,03	301,50
15.3 HIDRANTES / EXTINTORES						
15.3.1	01.01.0421C	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UN	21,00	25,60	537,60
15.3.2	02.04.1377C	PINTURA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES DE INCENDIO, EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS.	UN	21,00	36,13	758,73
15.3.3	02.04.1603C	PLACA INDICATIVA CAIXA DE HIDRANTE COM MANGUEIRA DE INCÊNDIO	UN	3,00	44,66	133,95
15.3.4	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	3,00	1.558,98	4.676,94
15.3.5	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 8KG	UN	21,00	700,27	14.705,67
15.3.6	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	20,00	13,80	276,00
15.3.7	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	5,00	14,97	74,85
15.3.8	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	21,00	28,91	607,11
15.4 DETALHE DE BOMBAS DE INCÊNDIO						
15.4.1	02.04.0586C	VÁLVULA DE SEGURANÇA D=2"	UN	1,00	189,85	189,85
15.4.2	C0447	BOMBA CENTRIFUGA DE 5 CV. INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN	2,00	1.865,12	3.730,24
15.4.3	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TUIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	257,41	257,41
15.4.4	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	7,00	240,49	1.683,43
15.4.5	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	1,00	586,83	586,83
15.4.6	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	4,00	348,55	1.394,20
					SUBTOTAL (Atividade):	42.965,40
16.0 SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO						
16.1 ELETRODUTOS						
16.1.1	C2545	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1")	M	491,00	50,00	24.550,00
16.2 CABOS						
16.2.1	02.11.0217C	CABO DO TIPO JE-H(ST)H 2X2X0,8MMF	M	541,00	5,47	2.959,27
16.3 DETECTOR						
16.3.1	02.11.0193C	MÓDULO DE SAÍDA ANALÓGICAS KNX REG-K, REF..SCHNEIDER	UN	2,00	1.537,88	3.075,76
16.3.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD. EUROTRON/SIMILAR	UN	12,00	44,45	533,40
16.3.3	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	12,00	194,28	2.331,36
16.3.4	C4023	CENTRAL DE CONTROLE DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	18.941,29	18.941,29
16.3.5	C4177	DETECTOR TERMO-VELOCIMÉTRICO, MONTAGEM DE TETO, C/ BASE ALIMENTAÇÃO 220 VAC, OPERAÇÃO EM REDE - INSTALADO	UN	103,00	253,85	26.146,55
16.4 FIXAÇÃO DE DETECTOR E ELETRODUTO						
16.4.1	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	246,00	19,55	4.809,30
16.4.2	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	246,00	4,06	998,76
16.5 CAIXAS / ACESSÓRIOS						
16.5.1	01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	169,00	10,91	1.734,69
					SUBTOTAL (Atividade):	86.080,38
17.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
17.1 TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLD. 25MM						
17.1.1	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	10,00	7,84	78,40
17.1.2	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARRROM D=25mm (3/4")	UN	75,00	5,40	405,00
17.1.3	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	UN	62,00	8,53	528,86
17.1.4	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	70,00	3,11	217,70

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17.1.5	C1753	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA METÁLICA, D=25mmX1/2"	UN	8,00	5,38	43,04
17.1.6	C2341	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA, D=25mmX25mmX1/2"	UN	9,00	7,79	70,11
17.1.7	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	5,00	5,99	29,95
17.1.8	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	189,00	5,37	1.014,93
17.1.9	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	68,00	3,36	228,48
17.2		TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLD. 32MM				
17.2.1	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	6,00	6,30	37,80
17.2.2	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA, D= 32mmX1"	UN	1,00	11,56	11,56
17.2.3	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	16,00	3,92	62,72
17.2.4	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	2,00	7,43	14,86
17.2.5	C2393	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=32mmX32mmX3/4"	UN	10,00	15,85	158,50
17.2.6	C2405	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4)	UN	16,00	10,75	172,00
17.2.7	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	47,00	9,21	432,87
17.2.8	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	16,00	4,08	65,28
17.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLD. 40MM				
17.3.1	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	39,00	10,39	405,21
17.3.2	C1731	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	22,00	6,82	150,04
17.3.3	C2383	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	10,00	13,92	139,20
17.3.4	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	60,00	12,73	763,80
17.3.5	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	22,00	7,02	154,44
17.4		FIXAÇÃO PARA DUTOS				
17.4.1	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	215,00	4,06	872,90
17.4.2	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	33,00	5,04	166,32
17.5		TUBOS DE PVC SOLD. COM CONEXÕES				
17.5.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	165,00	13,53	2.232,45
17.5.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	48,00	19,83	912,18
17.5.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	47,00	23,77	1.117,19
17.5.4	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	25,00	28,71	717,75
17.5.5	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	70,00	38,09	2.665,30
17.5.6	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	M	80,00	50,25	4.020,00
17.6		REGISTROS E VÁLVULAS				
17.6.1	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	49,95	49,95
17.6.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	4,00	70,76	283,04
17.6.3	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	4,00	83,26	333,04
17.6.4	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	108,52	217,04
17.6.5	C2163	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UN	3,00	367,83	1.103,49
17.6.6	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	32,00	85,66	2.741,12
17.6.7	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	8,00	119,52	956,16
17.6.8	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	11,00	141,95	1.561,45
17.6.9	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	68,27	136,54
17.6.10	C2498	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm (1")	UN	1,00	72,27	72,27
17.6.11	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	11,00	259,03	2.849,33
17.6.12	C2692	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	90,46	90,46
17.6.13	C2700	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	130,66	261,32
17.6.14	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	4,00	50,44	201,76
17.7		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
17.7.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	189,00	3,96	748,44
17.7.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	107,00	6,21	664,47
17.7.3	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATE 1.50m	M3	90,48	31,94	2.889,94
17.7.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	89,69	15,51	1.391,10
17.8		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
17.8.1	06078/ORSE	Fornecimento de hidrômetro diam. = 3/4", vazão = 5,0m3/h	UN	1,00	100,72	100,72
17.8.2	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	257,41	1.029,64
17.9		DETALHE DE BOMBAS				
17.9.1	C0443	BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV. INCLUSIVE MAT. DE SUÇÃO	UN	2,00	816,75	1.633,50
SUBTOTAL (Atividade):						37.204,62
18.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
18.1		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM				
18.1.1	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	24,00	8,89	213,36
18.1.2	C1760	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UN	24,00	5,04	120,96
18.1.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	70,00	9,76	684,60
18.1.4	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	81,00	10,83	877,23
18.2		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM				
18.2.1	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	269,00	9,76	2.630,82
18.2.2	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	74,00	15,72	1.163,28
18.2.3	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2)-JUNTAS SOLD.	UN	3,00	14,70	44,10
18.2.4	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	221,00	13,32	2.943,72
18.2.5	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	38,00	15,66	594,70
18.2.6	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	94,00	11,43	1.074,42
18.3		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM				
18.3.1	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	10,00	15,44	154,40
18.3.2	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	10,00	22,49	224,90
18.3.3	C1585	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	10,00	25,98	259,80

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18.3.4	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	12,00	10,03	120,36
18.3.5	C2151	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	3,00	15,86	47,58
18.3.6	C2350	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	3,00	19,64	58,92
18.3.7	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	35,00	20,76	726,60
18.3.8	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	6,00	15,45	92,70
18.4		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM				
18.4.1	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	46,00	20,67	950,82
18.4.2	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	27,00	23,99	647,73
18.4.3	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	10,00	31,36	313,80
18.4.4	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	77,00	14,40	1.108,80
18.4.5	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	2,00	14,03	28,06
18.4.6	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	1,00	24,30	24,30
18.4.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4)	M	230,00	23,92	5.501,60
18.4.8	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	26,00	18,78	488,28
18.5		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
18.5.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	311,04	31,94	9.934,62
18.5.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	276,33	15,51	4.285,88
18.6		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
18.6.1	02.04.0422C	CX SIFONADA SIFONADA EM PVC COM GRELHA ESCAMOTIÁVEL 100X100X50 FAB.: TIGRE	UN	22,00	25,29	556,38
18.6.2	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	181,41	362,82
18.6.3	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	UN	13,00	396,18	5.150,34
18.6.4	C2093	RALO SECO PVC RIGIDO	UN	8,00	30,26	242,08
18.6.5	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	19,00	34,00	646,00
		SUBTOTAL (Atividade):				42.269,96
19.0		PLUVIAL				
19.1		TUBO PVC ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM E CONEXÕES				
19.1.1	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	185,00	37,87	7.005,95
19.1.2	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M	131,00	52,55	6.884,05
19.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
19.2.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	163,84	31,94	5.233,05
19.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	123,83	15,51	1.917,51
19.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
19.3.1	01.03.0285C	RALO HEMISFÉRICO 100MM	UN	32,00	25,80	825,60
19.3.2	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	UN	13,00	396,18	5.150,34
		SUBTOTAL (Atividade):				27.016,50
20.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
20.1		LUMINÁRIAS				
20.1.1	01.10.0022C	REFLETOR EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA COM LÂMPADA LED 10W NA COR BRANCA, FIXADO NO CHÃO COM INCLINAÇÃO VOLTADA PARA PAREDES, MASTROS, VAGAS DE CARRO OU LOCAIS DE PASSAGEM.	UN	3,00	120,81	362,43
20.1.2	02.04.0338C	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA PARA 4 HORAS COM UMA LÂMPADA DE 11 WATTS, BASE NA COR BRANCA EM ABS AUTO-EXTINGUÍVEL DE ALTO IMPACTO, DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, JATEADO OU LEITOSO, PARA ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO, REFLETOR EM POLIESTIRENO METALIZADO, RESISTENTE A 70°C, INSTALADO A 2,60m DO PISO ACABADO, REF.: FLUXEON 11W SE RM. FAB.: AUREON OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	37,00	128,47	4.753,39
20.1.3	02.04.0730C	LUMINÁRIA ESPETO DE JARDIM COM LÂMPADA PAR 38 COM LUZ AMARELA TIPO LED 3W, IP-20; COM SUPORTE DE METAL, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO FOSCO	UN	6,00	68,88	413,28
20.1.4	02.04.0763C	REFLETOR BLINDADO DE LED 30W BRANCO FRIO 6500K EQUIVALENTE HALOGENA DE 300W COM ALCANCE DE 12M	UN	5,00	176,39	881,95
20.1.5	02.04.0818C	POSTE DE FERRO PARA JARDIM H=2,00M COM GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	14,00	1.392,88	19.500,32
20.1.6	02.04.1695C	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 2 x 18W	UN	120,00	160,05	19.206,00
20.1.7	02.04.1696C	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 2 x 18W	UN	9,00	160,05	1.440,45
20.1.8	02.04.1697C	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM LÂMPADA LED DE 2 x 12W	UN	9,00	59,80	538,20
20.1.9	02.04.1698C	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED DE 2 x 12W	UN	16,00	59,80	956,80
20.1.10	02.11.0365C	BALIZADOR DE PAREDE NEWLINE LISSE LED DE EMBUTIR EM ALUMÍNIO ACRÍLICO COD.IN10430LED	UN	13,00	108,21	1.406,73
20.2		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
20.2.1	01.01.0686C	SAÍDA LATERAL (DE PERFILADO OU ELETROCALHA) PARA ELETRODUTO	UN	163,00	3,47	565,61
20.2.2	01.03.0293C	ARRUELA E BUCHA Ø 3/4" - FORNECIMENTO	UN	353,00	1,05	370,65
20.2.3	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	353,00	4,49	1.584,97
20.2.4	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	90,00	102,62	9.235,80
20.2.5	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	80,00	33,22	2.657,60
20.2.6	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	1.801,00	7,27	13.093,27
20.2.7	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	156,00	9,04	1.410,24
20.2.8	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	104,00	16,73	1.739,92
20.2.9	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=85MM (3")	M	15,00	52,13	781,95
20.2.10	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	1.307,06	1,55	2.025,85
20.2.11	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	52,00	2,45	127,40
20.2.12	C1712	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	35,00	4,40	154,00
20.2.13	C1715	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	5,00	22,60	113,00
20.3		CABOS / FIAÇÃO				

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20.3.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	22,00	24,75	544,50
20.3.2	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	260,00	10,62	2.761,20
20.3.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	688,00	4,63	3.092,84
20.3.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	6.253,00	3,87	24.199,11
20.3.5	C0548	CABO EM PVC 1000V 120MM2	M	60,00	61,58	3.693,60
20.3.6	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	15,00	39,36	590,40
20.3.7	C4771	CABO EM PVC 1000V 300MM2	M	260,00	144,81	37.650,60
20.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
20.4.1	02.04.1296C	TOMADA 2X2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	68,00	28,15	1.914,20
20.4.2	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	9,00	16,79	151,11
20.4.3	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	8,00	25,62	204,96
20.4.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	82,00	11,03	904,46
20.4.5	C1928	PLACA PICAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	353,00	3,30	1.164,90
20.4.6	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	186,00	10,93	2.032,98
20.4.7	C3477	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM=2"	UN	3,00	61,84	185,52
20.4.8	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	353,00	5,39	1.902,67
20.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
20.5.1	01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	441,00	10,91	4.811,31
20.5.2	02.06.0205C	CAIXA OCTOGONAL EM PVC FUNDO MÓVEL 4X4"	UN	10,00	7,81	78,10
20.5.3	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	396,18	2.377,08
20.5.4	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	14,00	257,41	3.603,74
20.5.5	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	5,00	28,36	141,80
20.5.6	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	9,00	49,01	441,09
20.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
20.6.1	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS SI/ ABRAÇADEIRA.	CJ	978,50	19,55	19.129,68
20.6.2	02.04.0356C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS	CJ	60,00	20,51	1.230,60
20.6.3	02.11.0016C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PERFILADO	CJ	54,00	9,86	532,44
20.6.4	C0466	BRACEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	978,50	4,06	3.972,71
20.7		ATERRAMENTO				
20.7.1	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	10,00	36,13	361,30
20.7.2	C3910	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UN	3,00	82,16	246,48
20.7.3	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	2,00	173,40	346,80
20.8		QUADROS ELÉTRICOS				
20.8.1		QD1-LT				
20.8.1.1	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	18,00	15,48	278,64
20.8.1.2	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	15,48	30,96
20.8.1.3	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	67,14	67,14
20.8.1.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	301,14	301,14
20.8.1.5	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	172,58	172,58
20.8.1.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	106,63	426,52
20.8.2		QD2-LT				
20.8.2.1	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	15,00	15,48	232,20
20.8.2.2	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	15,48	15,48
20.8.2.3	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	67,14	67,14
20.8.2.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	301,14	301,14
20.8.2.5	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	172,58	172,58
20.8.2.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	106,63	426,52
20.8.3		QD-F				
20.8.3.1	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	8,00	15,48	123,84
20.8.3.2	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	15,48	61,92
20.8.3.3	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	67,14	67,14
20.8.3.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	301,14	301,14
20.8.3.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	106,63	426,52
20.8.4		QF1-AC				
20.8.4.1	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	8,00	15,48	123,84
20.8.4.2	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	25,00	15,48	387,00
20.8.4.3	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	99,47	99,47
20.8.4.4	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	332,35	332,35
20.8.4.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	106,63	426,52
20.8.5		QF2-AC				
20.8.5.1	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	8,00	15,48	123,84
20.8.5.2	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	25,00	15,48	387,00
20.8.5.3	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	99,47	99,47
20.8.5.4	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	332,35	332,35
20.8.5.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	106,63	426,52
20.8.6		QGBT				



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20.8.8.1	02.04.0168C	FUSIVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	101,97	305,91
20.8.8.2	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00	1.946,87	1.946,87
20.8.8.3	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	67,14	67,14
20.8.8.4	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	67,14	67,14
20.8.8.5	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	67,14	67,14
20.8.8.6	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	67,14	134,28
20.8.8.7	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	99,47	99,47
20.8.8.8	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	99,47	99,47
20.8.8.9	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	1.865,60	1.865,60
20.8.8.10	C4582	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	1,00	106,63	106,63
20.8.7		QM				
20.8.7.1	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00	1.946,87	1.946,87
20.8.7.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.127,61	1.127,61
20.8.7.3	C4039	MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TIPO "POWER METER" PM 800 SCHNEIDER COM DISPLAY NÃO INCORPORADO - INSTALADO	UN	1,00	6.015,91	6.015,91
SUBTOTAL (Atividade):						221.646,99
21.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
21.1		ESCAVAÇÕES E REATERRO				
21.1.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	3,24	31,94	103,49
21.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	3,20	15,51	49,63
21.2		ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO				
21.2.1	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	1.717,10	1.717,10
21.3		ELEMENTOS DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				
21.3.1	C3909	SOLDA EXOTERMICA	UN	4,00	36,13	144,52
21.3.2	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	2,00	14,28	28,56
21.3.3	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	2,00	173,40	346,80
21.4		CABOS PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO				
21.4.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	40,00	19,05	762,00
21.4.2	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	18,00	24,75	445,50
21.5		ELEMENTOS DE CONEXÃO, PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DOS CONDUTORES				
21.5.1	02.04.0264C	SUPORTE GUIA ISOLADOR COM ROLDANA	UN	16,00	11,29	180,64
21.5.2	C0858	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UN	9,00	14,57	131,13
21.5.3	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	20,00	7,58	151,60
SUBTOTAL (Atividade):						4.060,97
22.0		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
22.1		RACKS E COMPONENTES				
22.1.1	C3762	RACK FECHADO 44 US, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2.584,85	2.584,85
22.1.2	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXIVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	49,00	10,80	529,20
22.1.3	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXIVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	49,00	15,18	743,62
22.1.4	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	10,00	42,21	422,10
22.2		ELETRODUTOS				
22.2.1	01.01.0686C	SÁIDA LATERAL (DE PERFILADO OU ELETROCALHA) PARA ELETRODUTO	UN	50,00	3,47	173,50
22.2.2	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	49,00	4,49	220,01
22.2.3	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	140,00	102,62	14.366,80
22.2.4	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	22,00	33,22	730,84
22.2.5	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	120,00	7,27	872,40
22.2.6	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	20,00	9,04	180,80
22.2.7	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 80mm (2")	M	40,00	22,10	884,00
22.2.8	C1709	LUIVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	136,00	1,55	211,90
22.2.9	C1710	LUIVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	7,00	2,45	17,15
22.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
22.3.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATE 1,50m	M3	9,60	31,94	306,63
22.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	9,48	15,51	146,73
22.4		CABOS / FIAÇÃO				
22.4.1	C4533	CABO LOGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	5.345,00	8,34	44.577,30
22.5		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
22.5.1	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA,	CJ	70,00	19,55	1.368,50
22.5.2	02.04.0356C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS	CJ	94,00	20,51	1.927,94
22.5.3	02.11.0016C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PERFILADO	CJ	11,00	9,86	108,46
22.5.4	C0466	BRACADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	70,00	4,06	284,20
22.6		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
22.6.1	01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E.C.T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	10,91	65,46
22.6.2	01.01.0220C	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E.C.T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,24	32,48
22.6.3	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	396,16	1.188,54
22.6.4	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	2,00	102,72	205,44
22.6.5	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	55,00	6,42	353,10
22.7		TOMADAS				
22.7.1	C0617	CAIXA DE LIGAÇÃO C/2 TOMADAS UNIVERSAL E 2 P/TEL.250X250MM	UN	3,00	109,54	328,62
22.7.2	C3485	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	UN	46,00	63,85	2.937,10
22.7.3	C3486	TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA)	UN	46,00	63,85	2.937,10
SUBTOTAL (Atividade):						78.708,52

Taise de Almeida Soa.es
Engenheira Civil
CREA 30280-CE
RNP 061710698-1

Página 8 de 10

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 38155/D
RNP 060009609-2

Assessoria Técnica
Engenheiro Civil - CREA-CE 38155/D
RNP 060009609-2

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23.0		CFTV				
23.1		EQUIPAMENTOS				
23.1.1	C3973	CÂMERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA	UN	22,00	751,40	16.530,80
23.2		RACKS E COMPONENTES				
23.2.1	02.04.0373C	CONECTOR RJ-45 COM CONTATOS BANHADOS A OURO.	UN	44,00	0,96	42,24
23.2.2	C3764	RACK FECHADO 24 US, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2.086,74	2.086,74
23.2.3	C4051	CONTROLE TIPO JOYSTICK PARA CAMERA MÓVEL C/ DISPLAY E TECLADO INCORPORADO - INSTALADO	UN	1,00	3.775,79	3.775,79
23.3		ELETRODUTOS E ELETROCALHAS				
23.3.1	01.01.0686C	SAÍDA LATERAL (DE PERFILADO OU ELETROCALHA) PARA ELETRODUTO	UN	17,00	3,47	58,99
23.3.2	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	40,00	82,27	3.290,80
23.3.3	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	107,00	33,22	3.554,54
23.3.4	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	70,00	7,27	508,90
23.3.5	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	24,00	1,55	37,20
23.4		CABOS ACESSÓRIOS				
23.4.1	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1.532,00	8,34	12.776,88
23.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
23.5.1	01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	10,91	141,83
23.5.2	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	19,00	16,98	322,62
23.5.3	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	2,00	102,72	205,44
23.6		FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E ELETROCALHAS				
23.6.1	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	24,00	19,55	469,20
23.6.2	02.04.0356C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS	CJ	27,00	20,51	553,77
23.6.3	02.11.0016C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PERFILADO	CJ	54,00	9,86	532,44
23.6.4	C0466	BRANÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	24,00	4,06	97,44
SUBTOTAL (Atividade):						44.985,62
24.0		CLIMATIZAÇÃO				
24.1		EQUIPAMENTOS				
24.1.1	02.04.0282C	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM HI-WALL 30.000BTU/h - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	3.871,44	15.485,76
24.1.2	02.04.1791C	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM HI-WALL 9.000BTU/h - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	22,00	1.991,44	43.811,68
24.1.3	02.04.1792C	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM HI-WALL 12.000BTU/h - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	24,00	2.181,44	52.354,56
24.1.4	02.04.1793C	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM HI-WALL 18.000BTU/h - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	3,00	2.419,44	7.258,32
24.1.5	02.04.1794C	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM HI-WALL 24.000BTU/h - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	3.314,44	6.628,88
24.2		REDES FRIGORÍGENAS/ REDE DE DUTOS/ GRELHAS				
24.2.1	02.04.0223C	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	55,00	70,93	3.901,15
24.2.2	02.04.0913C	SUPORTE P/ CONDENSADORES C/ TUBO 3X3CM / 2X2CM (DIMENSÕES 1,20X0,80X1,00M) -(FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	55,00	42,56	2.340,80
24.2.3	02.04.0914C	CALÇO DE NEOPRENE	UN	220,00	57,50	12.650,00
24.2.4	02.11.0066C	TESTE DE REGULAGEM "START-UP" EM EQUIPAMENTO FRIGORÍGENO	UN	55,00	44,58	2.451,90
24.2.5	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	278,00	19,74	5.487,72
24.2.6	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	736,00	20,76	15.279,36
24.2.7	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	362,00	25,50	9.231,00
24.2.8	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	96,00	29,11	2.794,56
24.3		DRENO				
24.3.1	C0466	BRANÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	114,00	4,06	462,84
24.3.2	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	11,00	257,41	2.831,51
24.3.3	C2626	TUBO PVC SÓLID. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	228,00	19,83	4.521,24
SUBTOTAL (Atividade):						187.491,28
25.0		SONORIZAÇÃO				
25.01		ELETRODUTOS				
25.1.1	01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	10,91	349,12
25.1.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	180,00	7,27	1.308,60
25.1.3	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	60,00	1,55	93,00
25.02		CABOS / FIXAÇÃO				
25.2.1	02.04.0278C	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 X 2,50 MM²	M	200,00	5,20	1.040,00
25.03		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
25.3.1	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	90,00	19,55	1.759,50
25.3.2	C0466	BRANÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	90,00	4,06	365,40
25.04		SONOFLETORES E EQUIPAMENTOS				
25.4.1	02.04.0549C	Dimmer rotativo (1 módulo), 220v/600w. incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_09/2017	UN	17,00	103,35	1.756,95
25.4.2	02.11.0400C	FORNECIMENTO DE MESA DE SOM COM 8 CANAIS	UN	2,00	337,34	674,68
25.4.3	08654/ORSE	Sonofletor 30 watts/ 70 volts	UN	17,00	127,65	2.170,05
SUBTOTAL (Atividade):						9.517,30
26.0		LIMPEZA DA OBRA				
26.1		LIMPEZA				
26.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	42	3.149,63	6,39	20.126,14

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

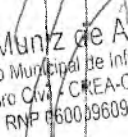
DATA: ABR/2018


PLÁNILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SUBTOTAL (Atividade):						20.126,14
SUBTOTAL GERAL:						2.755.048,80
BDI (25,22%):						694.823,31
TOTAL GERAL:						3.449.872,11

Importa o presente orçamento no valor de 3.449.872,11 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos)


Taise de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1


José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil / CREA-CE 391551/D
RNP 060039609-2


André Bezerra Esperandio
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0338V/02017





PREFEITURA DO
CRATO

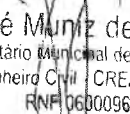


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Objeto: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2


Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA / SBC-CE 05-2018 / SINAPI 03-2018 / ORSE-SE 02-2018

DATA: ABR/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	BDI (SERV) 25,22%	VALOR TOTAL	MESES					
					1	2	3	4	5	6
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	127.461,54	32.145,80	159.607,34	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	141.374,85	35.854,74	177.229,59	26.590,58	26.590,58	26.590,58	26.590,58	26.590,58	26.654,43
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	388.407,16	97.956,29	486.363,45	70.811,83	70.811,83	35.495,92			
4.0	PAREDES E PAINÉIS	70.771,10	17.848,47	88.619,57	243.181,72	145.909,03	97.272,69	25,0%	30,0%	30,0%
5.0	COBERTURA	82.286,85	20.755,27	103.042,12				22.154,89	26.585,87	26.585,87
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	168.605,41	42.522,28	211.127,69				25,0%	30,0%	30,0%
7.0	REVESTIMENTOS DE TETOS	34.583,67	8.722,00	43.305,67						
8.0	ESQUADRIAS	203.662,82	51.363,76	255.026,58				29.763,03	30.915,63	30.915,63
9.0	ESQUADRIAS	151.868,28	38.301,18	190.169,46				40,0%	40,0%	20,0%
10.0	PINTURA	167.254,42	42.191,65	209.446,07				84.451,08	84.451,08	42.225,54
11.0	BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	50.765,40	12.803,06	63.568,46				40,0%	40,0%	20,0%
12.0	ELEMENTOS DE FACHADAS	252.178,32	63.599,37	315.777,69				17.322,27	17.322,27	8.861,13
13.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	58.630,33	14.788,57	73.418,90				20,0%	60,0%	20,0%
14.0	ACESSIBILIDADE	55.074,78	13.899,86	68.964,64				51.005,32	153.015,95	51.005,32
15.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	42.865,40	10.835,67	53.801,07				35,0%	35,0%	30,0%
16.0	SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	86.080,38	21.708,47	107.788,85				66.559,31	66.559,31	57.059,64
17.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	37.204,62	9.383,01	46.587,63				40,0%	40,0%	20,0%
18.0	INSTALAÇÕES SANITARIAS	42.269,95	10.690,48	52.960,43				83.794,43	83.794,43	41.897,21
19.0	PLUVIAL	27.016,50	6.813,56	33.830,06				40,0%	40,0%	20,0%
20.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	221.646,99	55.899,37	277.546,36				25.427,42	25.427,42	12.713,71
21.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	4.060,97	1.024,18	5.085,15				10,0%	30,0%	30,0%
22.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	78.708,62	19.850,31	98.558,93				31.577,77	84.733,31	84.733,31
23.0	CFTV	44.985,62	11.345,37	56.330,99				10,0%	30,0%	30,0%
24.0	CLIMATIZAÇÃO	187.481,28	47.285,30	234.766,58				7.341,69	22.925,07	22.925,07
25.0	SONORIZAÇÃO	9.517,30	2.400,26	11.917,56				50,0%	50,0%	50,0%
26.0	LIMPEZA DA OBRA	20.126,14	5.075,81	25.201,95				10,0%	20,0%	34.482,32
TOTALIZAÇÃO		3.449.872,11		3.449.872,11	340.584,15	287.063,59	373.062,19	742.740,38	1.084.407,54	782.014,25
% DA ETAPA					9,87%	8,32%	10,81%	21,53%	31,11%	22,35%
% ACUMULADO					9,87%	18,19%	29,00%	50,53%	79,64%	100,00%

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710899-1

Luiz de Alencar
Engenheiro de Edificações
CREA 180009608-2

André Barros Escameado
Secretário de Saúde
Pólo 19 (03000026-7)



PREFEITURA DO
CRATO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE


José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

Taisa de Moraes Soares

Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - INCÊNDIO

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Térreo	Castelo D' água
15.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
15.1	TUBOS E CONEXÕES				
C2552	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=50mm (2")	M	12,00		12,00
C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	100,00	90,00	10,00
C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	26,18	21,52	4,66
15.2	FIXAÇÃO DE TUBOS DE INCÊNDIO				
02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS DE INCÊNDIO S/ ABRAÇADEIRA.	UN	56,00	45,00	11,00
C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	6,00	-	6,00
C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	UN	50,00	45,00	5,00
15.3	HIDRANTES / EXTINTORES				
C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	21,00	20,00	1,00
C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	3,00	3,00	
01.01.0421C	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UN	21,00	20,00	1,00
02.04.1377C	PINTURA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS.	UN	21,00	20,00	1,00
02.04.1603C	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE INDICANDO O ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR INSTALADA NA PAREDE A 180cm DO PISO	UN	3,00	3,00	-
C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	21,00	20,00	1,00
C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	20,00	20,00	

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332820-CE
RNP 0611710899-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

André Renato Esmeraldo
Secretário de Saúde
RNP 0603106317





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA


DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - INCÊNDIO

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Térreo	Castelo D'água
C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	5,00	4,00	1,00
02.04.0338C	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA PARA 4 HORAS COM UMA LÂMPADA DE 11 WATTS. BASE NA COR BRANCA EM ABS AUTO-EXTINGUÍVEL DE ALTO IMPACTO. DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, JATEADO OU LEITOSO, PARA ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO. REFLETOR EM POLIESTIRENO METALIZADO. RESISTENTE A 70°C, INSTALADO A 2,60m DO PISO ACABADO. REF.: FLUXEON 11W SE RM. FAB.: AUREON OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	37,00	37,00	
15.4	DETALHE DE BOMBAS DE INCÊNDIO				
C0447	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN	2,00		2,00
C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	7,00	1,00	6,00
C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	4,00		4,00
C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	1,00		1,00
02.04.0586C	VÁLVULA DE SEGURANÇA D=2"	UN	1,00		1,00
C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1,00	


Talon de Moraes Soares
Eng.º Habilitado Civil
CREA 332620-CE
RNP 081710899-1


José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2


André Damasceno Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria nº 03030/2017



OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SDAI

Código	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	
16.	SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO			
16.1	ELETRODUTOS			
C2545	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXOES D= 25mm (1")	M	491,00	491,00
16.2	CABOS			
02.11.0217C	CABO DO TIPO JE-H(S)H 2X2X0,8MMF	M	541,00	541,00
16.3	DETECTOR			
C4023	CENTRAL DE CONTROLE DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	1,00
C4177	DETECTOR TERMO-VELOCIMETRICO, MONTAGEM DE TETO, C/ BASE ALIMENTAÇÃO 220 VAC, OPERAÇÃO EM REDE - INSTALADO	UN	103,00	103,00
C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	12,00	12,00
02.11.0193C	MÓDULO DE SAIDA ANALÓGICAS KNX REG-K, REF. SCHNEIDER	UN	2,00	2,00
C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUOTRON/SIMILAR	UN	12,00	12,00
16.4	FIXAÇÃO DE DETECTOR E ELETRODUTO			
02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	UN	246,00	246,00
C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1	UN	246,00	246,00
16.5	CAIXAS / ACESSÓRIOS			
01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LLLR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	159,00	159,00

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA/CE 39135/D
RNP 060009600-2

Tatiana de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 352830-CE
RNP 051710508-1

Luiz Roberto Estremerido
Engenheiro de Serviço
RNP 053010207



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759


TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA


DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLUVIAL

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Térreo	Coberta
19.	PLUVIAL				
19.1	TUBO PVC ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM E CONEXÕES				
C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	185,00	125,00	60,00
C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M	131,00	131,00	
19.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	163,84	163,84	
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	123,63	123,63	
19.3	CAIXAS / ACESSÓRIOS				
C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE	UN	13,00	13,00	
01.03.0285	RALO HEMISFÉRICO 100MM	UN	32,00		32,00


Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1


José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SANITÁRIO

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Térreo	Coberta
18.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
18.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM				
C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	70,00	70,00	
C1760	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UN	24,00	24,00	
C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	24,00	24,00	
C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	81,00	81,00	
18.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM				
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	221,00	140,00	81,00
C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	74,00	47,00	27,00
C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	269,00	224,00	45,00
C4659	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	94,00	94,00	
C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	38,00	38,00	
C2359	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2)-JUNTAS SOLD.	UN	3,00	3,00	
18.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM				
C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	35,00	35,00	
C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	12,00	12,00	
C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	10,00	10,00	
C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	6,00	6,00	
C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	10,00	10,00	
C1585	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	10,00	10,00	
C2350	TÉ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	3,00	3,00	
C2151	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	3,00	3,00	
18.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM				
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	230,00	230,00	
C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	77,00	77,00	
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	46,00	46,00	
C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	26,00	26,00	
C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")	UN	27,00	27,00	
C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	10,00	10,00	
C2347	TÉ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	1,00	1,00	
C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	2,00	2,00	
18.5	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATE 1,50m	M3	311,04	259,20	51,84
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	276,33	237,21	39,12
18.6	CAIXAS / ACESSÓRIOS				
C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	13,00	13,00	
C0601	CAIXA DE GORDURASABAO EM ALVENARIA	UN	2,00	2,00	
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	19,00	19,00	
C2093	RALO SECO PVC RIGIDO	UN	8,00	8,00	
02.04.0422C	CX SIFONADA SIFONADA EM PVC COM GRELHA ESCAMOTIÁVEL 100X100X50 FAB.: TIGRE	UN	22,00	22,00	

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39135/D
RNP 060003609-2

Taise de Morsis Sias, as
Eng.ª Civil
CREA 352653-4-CE
RNP 061710699-1

André Pereira Esmeraldo
Secretário de Saúde
Pessoa Física



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

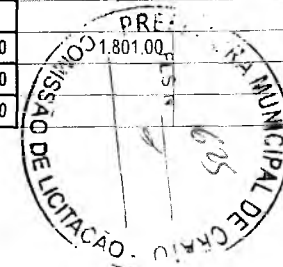
DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ELÉTRICA

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Iluminação e tomadas	Alimentação
20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
20.1	LUMINARIAS				
02.04.1695C	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 2 x 18W	UN	120,00	120,00	
02.04.1696C	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 2 x 18W	UN	9,00	9,00	
02.04.1698C	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED DE 2 x 12W	UN	16,00	16,00	
02.04.1697C	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM LÂMPADA LED DE 2 x 12W	UN	9,00	9,00	
02.04.0818C	POSTE DE FERRO PARA JARDIM H=2,00M COM GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	14,00	14,00	
02.11.0365C	BALIZADOR DE PAREDE NEWLINE LISSE LED DE EMBUTIR EM ALUMÍNIO ACRÍLICO COD.IN10430LED	UN	13,00	13,00	
02.04.0763C	REFLETOR BLINDADO DE LED 30W BRANCO FRIO 6500K EQUIVALENTE HALOGENA DE 300W COM ALCANCE DE 12M	UN	5,00	5,00	
02.04.0730C	LUMINÁRIA ESPETO DE JARDIM COM LÂMPADA PAR 38 COM LUZ AMARELA TIPO LED 3W, IP-20; COM SUPORTE DE METAL, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO FOSCO	UN	6,00	6,00	
01.10.0022C	REFLETOR EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA COM LÂMPADA LED 10W NA COR BRANCA, FIXADO NO CHÃO COM INCLINAÇÃO VOLTADA PARA PAREDES, MASTROS, VAGAS DE CARRO OU LOCAIS DE PASSAGEM.	UN	3,00	3,00	
02.04.0338C	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA PARA 4 HORAS COM UMA LÂMPADA DE 11 WATTS. BASE NA COR BRANCA EM ABS AUTO-EXTINGUÍVEL DE ALTO IMPACTO. DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, JATEADO OU LEITOSO, PARA ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO. REFLETOR EM POLIESTIRENO METALIZADO. RESISTENTE A 70°C, INSTALADO A 2,60m DO PISO ACABADO. REF.: FLUXEON 11W SE RM. FAB.: AUREON OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	37,00	37,00	
20.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES				
C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	1.801,00	1.801,00	
C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	156,00		156,00
C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	104,00		104,00

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

Página 1 de 6.
André Bezerra Esmeraldo
Secretário de Saúde
10/04/2018





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

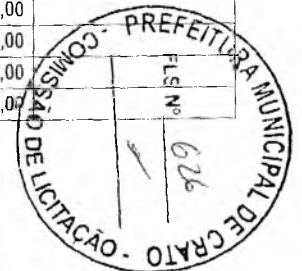
DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ELÉTRICA

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Iluminação e tomadas	Alimentação
C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	15,00		15,00
C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	353,00	353,00	
C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	1.307,00	1.307,00	-
C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	52,00	-	52,00
C1712	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	35,00	-	35,00
C1715	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	5,00		5,00
C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (200X100)mm	M	90,00	90,00	
C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	80,00	80,00	
01.03.0293C	ARRUELA E BUCHA Ø 3/4" - FORNECIMENTO	UN	353,00	353,00	-
01.01.0686C	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA P/ ELETRODUTO	UN	163,00	163,00	
20.3	CABOS / FIAÇÃO				
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	6.253,00	6.253,00	
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	668,00		668,00
C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	260,00		260,00
C4771	CABO ISOLADO PVC 750V 25MM2	M	260,00		260,00
C0559	CABO ISOLADO PVC 1000V 70MM2	M	15,00		15,00
C0548	CABO ISOLADO PVC 1000V 120MM2	M	60,00		60,00
C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	22,00		22,00
20.4	INTERRUPTOR/ TOMADAS				
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	82,00	82,00	
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	9,00	9,00	
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	8,00	8,00	
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	186,00	186,00	

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

André Bezerra Esmeraldo
Pág. 2 de 6
Pública 12.0303010/2017





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ELÉTRICA

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Iluminação e tomadas	Alimentação
02.04.1296C	TOMADA 2X2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	68,00	68,00	
C3477	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	3,00	3,00	
C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	353,00	353,00	-
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	353,00	353,00	-
20.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS				
01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	441,00	441,00	
02.06.0205C	CAIXA OCTOGONAL EM PVC FUNDO MÓVEL 4X4"	UN	10,00	10,00	
C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	5,00	5,00	
C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	9,00	9,00	
C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	14,00	14,00	
C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	6,00	
20.6	FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	UN	978,50	900,50	78,00
02.11.0016C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE PERFILADOS	UN	54,00	54,00	
02.04.0356C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETROCALHAS	UN	60,00	60,00	-
C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1	UN	978,50	900,50	78,00
20.7	ATERRAMENTO				
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M	UN	2,00		2,00
C3910	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UN	3,00		3,00
C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	10,00		10,00
20.8	QUADROS ELÉTRICOS				
20.08.01	QD1-LT				
C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00		

Taise de Moraes Soares
Eng.ª Eletricista Civil
CREA 332820-CE
RNP 061710699-1





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

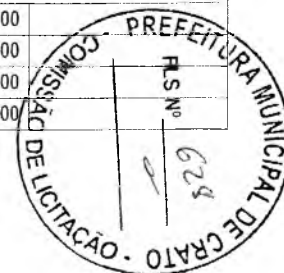
DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ELÉTRICA

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Iluminação e tomadas	Alimentação
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	2,00	
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	18,00	18,00	
C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	1,00	
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	4,00	
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00	
20.08.02	QD2-LT				
C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	1,00	
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	1,00	
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	15,00	15,00	
C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	1,00	
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	4,00	
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00	
20.08.03	QD-F				
C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	1,00	
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	4,00	
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	8,00	8,00	
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	4,00	
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00	
20.08.04	QF1-AC				
C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	1,00	
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	25,00	25,00	
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	8,00	8,00	
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	4,00	

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 352620-CE
RNP 061710699-1

Armando Ramalho Estremado
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ELÉTRICA

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Iluminação e tomadas	Alimentação
C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	1,00	
20.08.05	QF2-AC				
C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	1,00	
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	25,00	25,00	
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	8,00	8,00	
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	4,00	
C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	1,00	
20.08.06	QGBT				
C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00	1,00	
C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	1,00	
C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	1,00	
C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	2,00	
C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	1,00	
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	1,00	
C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	1,00	
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	1,00	1,00	
02.04.0168C	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	3,00	
C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	1,00	
20.08.07	QM				
C4039	MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TIPO "POWER METER" PM 600 SCHNEIDER COM DISPLAY NÃO INCORPORADO - INSTALADO	UN	1,00	1,00	
C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00	1,00	

Táise de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710899-1





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

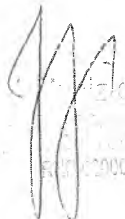
TABELAS: SEINFRA 24.1 - DESONERADA


DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ELÉTRICA

Código	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	Iluminação e tomadas	Alimentação
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1,00	


Taisa de Moraes Soares
Eng.ª Eletricista Civil
CREA 332820-CE
RNP 061719399-1


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
RNP 030301072517


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
RNP 030301072517





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
ALMOX	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		18.30	0.30		1.00	5.49	0.00
ALMOX	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.20		-1.00	-0.24	0.00
ALMOX	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		18.30	2.30		1.00	42.09	0.00
ALMOX	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	C1	1.60	1.90		-1.00	-3.04	0.00
ALMOX	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P6	1.08	2.30		-1.00	-2.48	0.00
ALMOX	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	J2	1.20	0.50		-1.00	-0.60	0.00
ALMOX	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P3	0.90	2.10		-1.00	-1.89	0.00
ALMOX	BL3					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		2.30			2.00	0.00	0.00
ALMOX	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.47	3.95		1.00	13.71	0.00
ALMOX	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.50	1.73		1.00	2.60	0.00
ALMOX	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.47	3.95		1.00	13.71	0.00
ALMOX	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		1.50	1.73		1.00	2.60	0.00
ALMOX	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3+P6	1.98	0.15		1.00	0.30	0.00
ALMOX	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		18.30			1.00	0.00	0.00
ALMOX	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P3+P6	1.98			-1.00	0.00	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		11.22	0.30		2.00	6.73	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.20		-2.00	-0.48	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		11.22	2.30		2.00	51.61	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	J2	1.20	0.50		-2.00	-1.20	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P2	0.80	2.10		-2.00	-3.36	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		2.30			1.00	0.00	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.45	3.16		2.00	15.48	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		2.45	3.16		2.00	15.48	0.00
													0.00	0.00
ATEND MULTI	BL3	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		12.92	1.40		1.00	18.09	0.00
ATEND MULTI	BL3	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.20		-1.00	-0.24	0.00
ATEND MULTI	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		12.92	1.20		1.00	15.50	0.00
ATEND MULTI	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	J2	1.20	0.50		-1.00	-0.60	0.00
ATEND MULTI	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P3	0.90	2.10		-1.00	-1.89	0.00
ATEND MULTI	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.96	2.50		1.00	9.90	0.00
ATEND MULTI	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.96	2.50		1.00	9.90	0.00
ATEND MULTI	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00
ATEND MULTI	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		12.92			1.00	0.00	0.00

Taisa de Moraes Soare
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710669-1

José Muniz de Aencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 06100609-2



André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria N° 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

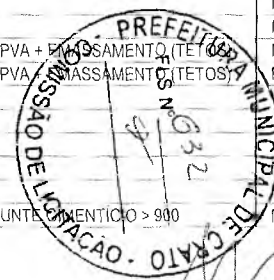
MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO						
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL	
													M2	M3	
ATEND MULTI	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P3	0.90				-1.00	0.00	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		13.08	1.40			2.00	36.62	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.20			-2.00	-0.48	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		13.08	1.20			2.00	31.39	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	J2	1.20	0.50			-2.00	-1.20	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P3	0.90	2.10			-4.00	-7.56	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.95	2.59			2.00	20.46	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.95	2.59			2.00	20.46	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3	0.90	0.15			2.00	0.27	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		13.08				2.00	0.00	0.00
ATEND MED 1 + ATEND MED 2	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P3	0.90				-4.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		20.10	1.40			1.00	28.14	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P2	0.80	0.42			-2.00	-0.87	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.42			-1.00	-0.38	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P8	1.60	0.42			-1.00	-0.67	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J1	0.60	0.72			-2.00	-0.88	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.72			-1.00	-0.86	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		20.10	1.20			1.00	24.12	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P2	0.80	1.20			-2.00	-1.82	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P3	0.90	1.20			-1.00	-1.08	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P8	1.60	1.20			-1.00	-1.92	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1.20				1.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		5.60	1.80			1.00	10.08	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		2.63	1.50			1.00	3.95	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		5.60	1.80			1.00	10.08	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.63	1.50			1.00	3.95	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		20.10				1.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P2+P3+P8	4.10				-1.00	0.00	0.00
WC RECEP 1	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		8.80	0.30			1.00	2.64	0.00
WC RECEP 1	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.22			-1.00	-0.26	0.00
WC RECEP 1	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		8.80	2.30			1.00	20.24	0.00



Taisa de Mota Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 081710693-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CE 39155/D
RNP 060009609-2

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
WC RECEP 1	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P3	0.90	2.10		-1.00	-1.89	0.00
WC RECEP 1	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	J2	1.20	0.50		-1.00	-0.60	0.00
WC RECEP 1	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.20	1.60		1.00	3.52	0.00
WC RECEP 1	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		2.20	1.60		1.00	3.52	0.00
													0.00	0.00
RECEP 1	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		22.62	1.40		1.00	31.67	0.00
RECEP 1	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0.90	0.42		-1.00	-0.38	0.00
RECEP 1	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.42		-6.00	-2.27	0.00
RECEP 1	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P8	1.60	0.42		-1.00	-0.67	0.00
RECEP 1	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	C2	2.00	0.42		-1.00	-0.84	0.00
RECEP 1	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		22.62	1.20		1.00	27.14	0.00
RECEP 1	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P1	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
RECEP 1	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-6.00	-6.48	0.00
RECEP 1	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P8	1.60	1.20		-1.00	-1.92	0.00
RECEP 1	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	C2	2.00	0.80		-1.00	-1.60	0.00
RECEP 1	BL3					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1.20			2.00	0.00	0.00
RECEP 1	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		6.25	5.05		1.00	31.56	0.00
RECEP 1	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		2.70	1.60		1.00	4.32	0.00
RECEP 1	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		1.90	0.15		1.00	0.29	0.00
RECEP 1	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		6.25	5.05		1.00	31.56	0.00
RECEP 1	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.70	1.60		1.00	4.32	0.00
RECEP 1	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.90	0.15		1.00	0.29	0.00
RECEP 1	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		22.62			1.00	0.00	0.00
RECEP 1	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P1+P3+P8	7.90			-1.00	0.00	0.00
													0.00	0.00
SALA DE REUNIÕES	BL3	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		14.60	2.60		1.00	37.96	0.00
SALA DE REUNIÕES	BL3	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	1.62		-1.00	-1.46	0.00
SALA DE REUNIÕES	BL3	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.12		-1.00	-0.14	0.00
SALA DE REUNIÕES	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.60	3.70		1.00	13.32	0.00
SALA DE REUNIÕES	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.60	3.70		1.00	13.32	0.00
SALA DE REUNIÕES	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00
SALA DE REUNIÕES	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		14.60			1.00	0.00	0.00
SALA DE REUNIÕES	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P3	0.90			-1.00	0.00	0.00



Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332820-CE
RNP 0617*0699-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

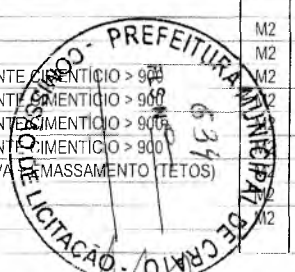
CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO						
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA		VOL
													M	M	
ODONTOLOGIA	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		14.60	1.40		1.00	20.44	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.42		-1.00	-0.38	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.12		-2.00	-0.29	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		14.60	1.20		1.00	17.52	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	J2	1.20	0.60		-2.00	-1.44	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.60	3.70		1.00	13.32	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.60	3.70		1.00	13.32	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3				1	RODAPÊ INDUSTRIAL 10CM	M		14.60			1.00	0.00	0.00	
ODONTOLOGIA	BL3				1	RODAPÊ INDUSTRIAL 10CM	M	P3	0.90			-1.00	0.00	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		15.10	1.40		2.00	42.28	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.42		-2.00	-0.76	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.12		-4.00	-0.58	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		15.10	1.20		2.00	36.24	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-2.00	-2.16	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	J2	1.20	0.60		-4.00	-2.88	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.60	3.95		2.00	28.44	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.60	3.95		2.00	28.44	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3	0.90	0.15		2.00	0.27	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3				1	RODAPÊ INDUSTRIAL 10CM	M		15.10			2.00	0.00	0.00	
PEQ PROCED + PAC ESPECIAIS	BL3				1	RODAPÊ INDUSTRIAL 10CM	M	P3	0.90			-2.00	0.00	0.00	
ARSENAL	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		9.00	0.30		1.00	2.70	0.00	
ARSENAL	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.10		-1.00	-0.12	0.00	
ARSENAL	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		9.00	2.30		1.00	20.70	0.00	
ARSENAL	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P2	0.90	2.10		-1.00	-1.89	0.00	
ARSENAL	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J2	1.20	0.50		-1.00	-0.60	0.00	
ARSENAL	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	V1	0.80	0.60		-1.00	-0.48	0.00	
ARSENAL	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.70	1.80		1.00	4.86	0.00	
ARSENAL	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		2.70	1.80		1.00	4.86	0.00	
ARSENAL	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P2	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00	

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-8
RNP 061710699-1

Página 4 de 26

José Muniz de Alermar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-C 155/D
RNP 060009609-2

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

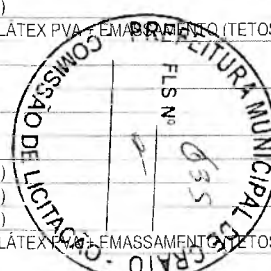
MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
													M2	M3
ESTERILIZAÇÃO	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		8.40	0.30		1.00	2.52	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.10		-1.00	-0.12	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		8.40	2.30		1.00	19.32	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P2	0.90	2.10		-1.00	-1.89	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J2	1.20	0.50		-1.00	-0.60	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	V1	0.80	0.60		-2.00	-0.96	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.40	1.80		1.00	4.32	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		2.40	1.80		1.00	4.32	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P2	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00
UTILIDADES	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		10.80	0.30		1.00	3.24	0.00
UTILIDADES	BL3	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.10		-1.00	-0.12	0.00
UTILIDADES	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		10.80	2.30		1.00	24.84	0.00
UTILIDADES	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P2	0.90	2.10		-2.00	-3.78	0.00
UTILIDADES	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J2	1.20	0.50		-1.00	-0.60	0.00
UTILIDADES	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	V1	0.80	0.60		-2.00	-0.96	0.00
UTILIDADES	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.60	1.80		1.00	6.48	0.00
UTILIDADES	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		3.60	1.80		1.00	6.48	0.00
UTILIDADES	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P2	1.80	0.15		1.00	0.27	0.00
COORDENAÇÃO	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		12.00	2.60		1.00	31.20	0.00
COORDENAÇÃO	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	2.10		-1.00	-1.89	0.00
COORDENAÇÃO	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-2.00	-1.44	0.00
COORDENAÇÃO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.60	2.40		1.00	8.64	0.00
COORDENAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.60	2.40		1.00	8.64	0.00
COORDENAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00
COORDENAÇÃO	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		12.00			1.00	0.00	0.00
COORDENAÇÃO	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P3	0.90			-1.00	0.00	0.00
SAME	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		10.00	2.60		1.00	26.00	0.00
SAME	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0.70	2.10		-1.00	-1.47	0.00
SAME	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-2.00	-1.44	0.00
SAME	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.60	1.40		1.00	5.04	0.00
SAME	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.60	1.40		1.00	5.04	0.00



Taise de Melo Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-C1
RNP 061710699-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil
REA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
													M2	M3
SAME	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P1	0.70	0.15		1.00	0.11	0.00
SAME	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		10.00			1.00	0.00	0.00
SAME	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P1	0.70			-1.00	0.00	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		34.10	1.40		1.00	47.74	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-2.00	-1.62	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	0.60	1.20		-10.00	-7.20	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	V1	0.80	0.40		-1.00	-0.32	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		34.10	1.20		1.00	40.92	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-2.00	-2.16	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	V1	0.80	0.40		-1.00	-0.32	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1.20			1.00	0.00	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3					GESSO ACARTONADO HIDRÓFUGANTE	M2		1.08	2.60		1.00	2.81	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		9.20	7.85		1.00	72.22	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		9.20	7.85		1.00	72.22	0.00
CLÍNICA INTEGRADA	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3	1.80	0.15		1.00	0.27	0.00
HALL	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		13.60	1.40		1.00	19.04	0.00
HALL	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0.70	0.90		-1.00	-0.63	0.00
HALL	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P2	0.90	0.90		-2.00	-1.62	0.00
HALL	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-3.00	-2.43	0.00
HALL	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	V1	0.80	0.40		-1.00	-0.32	0.00
HALL	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		13.60	1.20		1.00	16.32	0.00
HALL	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P1	0.70	1.20		-1.00	-0.84	0.00
HALL	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P2	0.90	1.20		-2.00	-2.16	0.00
HALL	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-3.00	-3.24	0.00
HALL	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	V1	0.80	0.40		-1.00	-0.32	0.00
HALL	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.50	6.05		1.00	9.08	0.00
HALL	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		1.50	6.05		1.00	9.08	0.00
HALL	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		13.60			1.00	0.00	0.00
HALL	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P1+P2+P3	5.20			-1.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		41.34	2.60		1.00	107.48	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0.70	0.90		-1.00	-0.63	0.00

Taisa de Melo Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-C
RNP 061710699-1

Página 6 de 26

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - EA-CE 39155ID
RNP 061710699-2

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 030016/2017





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-1.00	-0.81	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P8	1.60	0.90		-1.00	-1.44	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J1	0.60	0.60		-1.00	-0.36	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-8.00	-5.76	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J4	0.90	1.00		-10.00	-9.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		41.34	1.20		1.00	49.61	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P1	0.70	1.20		-1.00	-0.84	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P8	1.60	1.20		-1.00	-1.92	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	J4	0.90	1.20		-10.00	-10.80	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1.20			12.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3					GESSO ACARTONADO HIDROFUGANTE	M2		2.20	2.60		1.00	5.72	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		27.45	1.80		1.00	49.41	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		27.45	1.80		1.00	49.41	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		41.34			1.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P1+P3+P8	3.20			-1.00	0.00	0.00
COMPRESSORES	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		6.90	3.08		1.00	21.25	0.00
COMPRESSORES	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P7	0.90	2.45		-1.00	-2.21	0.00
COMPRESSORES	BL3		2			LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.05	1.40		1.00	2.87	0.00
COMPRESSORES	BL3			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		2.05	1.40		1.00	2.87	0.00
COMPRESSORES	BL3			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2	P7	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00
INSERVÍVEIS	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		9.50	3.08		1.00	29.26	0.00
INSERVÍVEIS	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P6	1.00	2.45		-1.00	-2.45	0.00
INSERVÍVEIS	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	C1	1.60	2.00		-1.00	-3.20	0.00
INSERVÍVEIS	BL3	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-2.00	-1.44	0.00
INSERVÍVEIS	BL3		2			LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.35	1.40		1.00	4.69	0.00
INSERVÍVEIS	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		3.35	1.40		1.00	4.69	0.00
INSERVÍVEIS	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P6	1.00	0.15		1.00	0.15	0.00
RAIO X PERIAPICAL	BL3	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		10.90	1.40		1.00	15.26	0.00
RAIO X PERIAPICAL	BL3	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-1.00	-0.81	0.00
RAIO X PERIAPICAL	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		10.90	1.20		1.00	13.08	0.00



Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332520-CE
RNP 061710699-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA 55557-55/D
RNP 060109

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	ÁREA	VOL
RAIO X PERIAPICAL	BL3	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
RAIO X PERIAPICAL	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.05	3.40		1.00	6.97	0.00
RAIO X PERIAPICAL	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		2.05	3.40		1.00	6.97	0.00
RAIO X PERIAPICAL	BL3				1	PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		7.40	0.30		2.00	4.44	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.20		-2.00	-0.48	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		7.40	2.30		2.00	34.04	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P4	0.90	2.10		-2.00	-3.78	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J2	1.20	0.40		-2.00	-0.96	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.60	2.10		2.00	6.72	0.00
WC FEM + WC MASC	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		1.60	2.10		2.00	6.72	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		27.66	1.40		1.00	38.72	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P4	0.90	0.90		-2.00	-1.62	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		27.66	1.20		1.00	33.19	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P4	0.90	1.20		-2.00	-2.16	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1.20			7.00	0.00	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3					GESSO ACARTONADO HIDROFUGANTE	M2		3.64	2.60		1.00	9.46	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		5.33	11.70		1.00	62.36	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.35	1.30		1.00	4.36	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		5.33	11.70		1.00	62.36	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.35	1.30		1.00	4.36	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		7.20	0.15		1.00	1.08	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P4	1.80	0.15		1.00	0.27	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		27.66			1.00	0.00	0.00
RECEIÇÃO PRINCIPAL	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	P4	0.90			-2.00	0.00	0.00
WC (2x)	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		6.66	0.30		2.00	4.00	0.00
WC (2x)	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J1	0.60	0.20		-2.00	-0.24	0.00
WC (2x)	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		6.66	2.30		2.00	30.64	0.00
WC (2x)	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P3	0.90	2.10		-2.00	-3.78	0.00
WC (2x)	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J1	0.60	0.45		-2.00	-0.54	0.00
WC (2x)	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.60	1.73		2.00	5.54	0.00



Taisa de Melo Soares
Engenheira Civil
CREA 33262C
RNP 061710699-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - A-CE 39155/D
RNP 009-2

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 06030/10/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

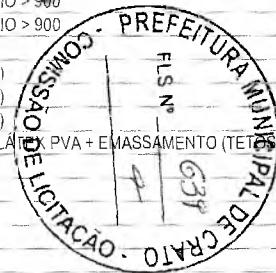
MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÓMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
WC (2x)	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		1,60	1,73		2,00	5,54	0,00
ALMOXARIFADO	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		11,10	0,30		1,00	3,33	0,00
ALMOXARIFADO	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J1	0,60	0,20		-1,00	-0,12	0,00
ALMOXARIFADO	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		11,10	2,30		1,00	25,53	0,00
ALMOXARIFADO	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P2	0,80	2,10		-1,00	-1,68	0,00
ALMOXARIFADO	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J1	0,60	0,40		-1,00	-0,24	0,00
ALMOXARIFADO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3,95	1,60		1,00	6,32	0,00
ALMOXARIFADO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3,95	1,60		1,00	6,32	0,00
ALMOXARIFADO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P2	0,80	0,15		1,00	0,12	0,00
ALMOXARIFADO	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		11,10			1,00	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	P2	0,80			-1,00	0,00	0,00
DML	BL3	2				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		8,20	1,22		1,00	10,00	0,00
DML	BL3	2				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0,70	0,72		-1,00	-0,50	0,00
DML	BL3	2				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J1	0,60	0,60		-1,00	-0,36	0,00
DML	BL3	2				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		8,20	1,38		1,00	11,32	0,00
DML	BL3	2				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P1	0,70	1,38		-1,00	-0,97	0,00
DML	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2,50	1,60		1,00	4,00	0,00
DML	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		2,50	1,60		1,00	4,00	0,00
DML	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P1	0,70	0,15		1,00	0,11	0,00
ATENDIMENTO	BL3	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		8,80	2,60		1,00	22,88	0,00
ATENDIMENTO	BL3	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	PX	0,80	2,10		-1,00	-1,68	0,00
ATENDIMENTO	BL3	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	V2	1,20	0,80		-1,00	-0,96	0,00
ATENDIMENTO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2,80	1,60		1,00	4,48	0,00
ATENDIMENTO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		2,80	1,60		1,00	4,48	0,00
ATENDIMENTO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	PX	0,80	0,15		1,00	0,12	0,00
ATENDIMENTO	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		8,80			1,00	0,00	0,00
ATENDIMENTO	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	PX	0,80			-1,00	0,00	0,00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		19,77	1,40		1,00	27,68	0,00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0,90	0,90		-1,00	-0,81	0,00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	V2	1,20	0,40		-1,00	-0,48	0,00



Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

José Muriz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA 39155-D
RNP 061710699-1

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	ÁREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		19.77	1.20		1.00	23.72	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	V2	1.20	0.40		-1.00	-0.48	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3					CANTONEIRA DE ALUMINIO BOLEADA	M		1.20			4.00	0.00	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		7.14	1.95		1.00	13.92	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.80	5.40		1.00	9.72	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		7.14	1.95		1.00	13.92	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		1.80	5.40		1.00	9.72	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		19.77			1.00	0.00	0.00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P3	0.90			-1.00	0.00	0.00
AUDIOMETRIA	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		14.50	1.40		1.00	20.30	0.00
AUDIOMETRIA	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P9	0.80	0.90		-1.00	-0.72	0.00
AUDIOMETRIA	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		14.50	1.20		1.00	17.40	0.00
AUDIOMETRIA	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P9	0.80	1.20		-1.00	-0.96	0.00
AUDIOMETRIA	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.60	3.65		1.00	13.14	0.00
AUDIOMETRIA	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		3.60	3.65		1.00	13.14	0.00
AUDIOMETRIA	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P9	0.80	0.15		1.00	0.12	0.00
AUDIOMETRIA	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		14.50			1.00	0.00	0.00
AUDIOMETRIA	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P9	0.80			-1.00	0.00	0.00
BOX1 (6x)	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		10.80	1.40		6.00	90.72	0.00
BOX1 (6x)	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P9	0.80	0.90		-6.00	-4.32	0.00
BOX1 (6x)	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		10.80	1.20		6.00	77.76	0.00
BOX1 (6x)	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P9	0.80	1.20		-6.00	-5.76	0.00
BOX1 (6x)	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.75	3.65		6.00	38.33	0.00
BOX1 (6x)	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		1.75	3.65		6.00	38.33	0.00
BOX1 (6x)	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P9	0.80	0.15		6.00	0.72	0.00
BOX1 (6x)	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		10.80			6.00	0.00	0.00
BOX1 (6x)	BL3				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P9	0.80			-6.00	0.00	0.00
BOX2	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		11.30	1.40		1.00	15.82	0.00
BOX2	BL3	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P9	0.80	0.90		-1.00	-0.72	0.00



Taisa de M. Soares
Engenheira Civil
CREA 332820-CE
RNP 061710E99-1

José Muniz de Alencar
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 050009609-2

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAPÉ				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
													M2	M3
BOX2	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		11,30	1,20		1,00	13,56	0,00
BOX2	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P9	0,80	1,20		-1,00	-0,96	0,00
BOX2	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2,00	3,65		1,00	7,30	0,00
BOX2	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		2,00	3,65		1,00	7,30	0,00
BOX2	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P9	0,80	0,15		1,00	0,12	0,00
BOX2	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		11,30			1,00	0,00	0,00
BOX2	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	P9	0,80			-1,00	0,00	0,00
BOX3	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		13,60	1,40		1,00	19,04	0,00
BOX3	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P9	0,80	0,90		-2,00	-1,44	0,00
BOX3	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		13,60	1,20		1,00	16,32	0,00
BOX3	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P9	0,80	1,20		-2,00	-1,92	0,00
BOX3	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1,90	4,90		1,00	9,31	0,00
BOX3	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		1,90	4,90		1,00	9,31	0,00
BOX3	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P9	1,60	0,15		1,00	0,24	0,00
BOX3	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		13,60			1,00	0,00	0,00
BOX3	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	P9	0,80			-2,00	0,00	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		16,05	1,40		1,00	22,47	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0,90	0,90		-1,00	-0,81	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		16,05	1,20		1,00	19,26	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0,90	1,20		-1,00	-1,08	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1,20			15,00	0,00	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		7,15	1,85		1,00	13,23	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1,80	5,35		1,00	9,63	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		7,15	1,85		1,00	13,23	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		1,80	5,35		1,00	9,63	0,00
CIRCULAÇÃO	BL3				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		16,05			1,00	0,00	0,00
FISIOTERAPIA	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		45,00	1,40		1,00	63,00	0,00
FISIOTERAPIA	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0,90	0,90		-1,00	-0,81	0,00
FISIOTERAPIA	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P4	0,90	0,90		-2,00	-1,62	0,00
FISIOTERAPIA	BL3	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J4	0,90	1,20		-2,00	-21,60	0,00
FISIOTERAPIA	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		45,00	1,20		1,00	54,00	0,00



Taisa de Moraes Soares
 Engenheira Civil
 CREA 332920-CE
 RNP 081710399-1

José Muniz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Engenheiro Civil REA-CE 39155/D
 RNP 06199509-2

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
FISIOTERAPIA	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
FISIOTERAPIA	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P4	0.90	1.20		-2.00	-2.16	0.00
FISIOTERAPIA	BL3	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	J4	0.90	1.00		-20.00	-18.00	0.00
FISIOTERAPIA	BL3					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1.20			2.00	0.00	0.00
FISIOTERAPIA	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		10.35	6.70		1.00	69.35	0.00
FISIOTERAPIA	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.25	3.20		1.00	7.20	0.00
FISIOTERAPIA	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		10.35	6.70		1.00	69.35	0.00
FISIOTERAPIA	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		2.25	3.20		1.00	7.20	0.00
FISIOTERAPIA	BL3			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P3+P4	2.70	0.15		1.00	0.41	0.00
FISIOTERAPIA	BL3				1	RODAPÊ INDUSTRIAL 10CM	M		45.00			1.00	0.00	0.00
FISIOTERAPIA	BL3				1	RODAPÊ INDUSTRIAL 10CM	M	P3+P4	2.70			-1.00	0.00	0.00
WC (2x)	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		6.66	0.30		2.00	4.00	0.00
WC (2x)	BL3	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J1	0.60	0.20		-2.00	-0.24	0.00
WC (2x)	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		6.66	2.30		2.00	30.64	0.00
WC (2x)	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P4	0.90	2.10		-2.00	-3.78	0.00
WC (2x)	BL3	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J1	0.60	0.45		-2.00	-0.54	0.00
WC (2x)	BL3		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.60	1.73		2.00	5.54	0.00
WC (2x)	BL3			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		1.60	1.73		2.00	5.54	0.00
PASSARELA	BL3-BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		1.80	3.08		1.00	5.54	0.00
PASSARELA	BL3-BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		5.10	0.60		2.00	6.12	0.00
PASSARELA	BL3-BL2		2			LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.80	5.10		1.00	14,28	0.00
PASSARELA	BL3-BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		2.80	5.10		1.00	14,28	0.00
WC	BL2	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2			0.30		1.00	0,00	0,00
WC	BL2	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.10		-1.00	-0.12	0.00
WC	BL2	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2			2.30		1.00	0,00	0,00
WC	BL2	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P4	0.90	2.10		-1.00	-1.89	0.00
WC	BL2	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J2	1.20	0.50		-1.00	-0.60	0.00
WC	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.60	1.90		1.00	3.04	0.00
WC	BL2			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		1.60	1.90		1.00	3.04	0.00
ULTRASSOM	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		17.20	1.40		1.00	24,08	0.00

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 081710899-1

José Muniz de Alencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Eng.º Técnico, CREA-CE 39155/D
RNP 060004609-2

Página 12 de 12



André Barreto Esmeraldi
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
ULTRASSOM	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-1.00	-0.81	0.00
ULTRASSOM	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-1.00	-0.72	0.00
ULTRASSOM	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		17.20	1.20		1.00	20.64	0.00
ULTRASSOM	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
ULTRASSOM	BL2					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1.20			1.00	0.00	0.00
ULTRASSOM	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.55	3.00		1.00	10.65	0.00
ULTRASSOM	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.80	2.05		1.00	3.69	0.00
ULTRASSOM	BL2			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		3.55	3.00		1.00	10.65	0.00
ULTRASSOM	BL2			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		1.80	2.05		1.00	3.69	0.00
GINECOLOGIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		16.10	1.40		1.00	22.54	0.00
GINECOLOGIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-1.00	-0.81	0.00
GINECOLOGIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-1.00	-0.72	0.00
GINECOLOGIA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		16.10	1.20		1.00	19.32	0.00
GINECOLOGIA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
GINECOLOGIA	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.00	5.05		1.00	15.15	0.00
GINECOLOGIA	BL2			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		3.00	5.05		1.00	15.15	0.00
MASTOLOGIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		15.70	1.40		1.00	21.98	0.00
MASTOLOGIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-1.00	-0.81	0.00
MASTOLOGIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-1.00	-0.72	0.00
MASTOLOGIA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		15.70	1.20		1.00	18.84	0.00
MASTOLOGIA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
MASTOLOGIA	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.80	5.05		1.00	14.14	0.00
MASTOLOGIA	BL2			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		2.80	5.05		1.00	14.14	0.00
GERIATRIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		15.80	1.40		1.00	22.12	0.00
GERIATRIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-1.00	-0.81	0.00
GERIATRIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-1.00	-0.72	0.00
GERIATRIA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		15.80	1.20		1.00	18.96	0.00
GERIATRIA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
GERIATRIA	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.85	5.05		1.00	14.39	0.00
GERIATRIA	BL2			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		2.85	5.05		1.00	14.39	0.00

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheir CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

Página 13 de 26



André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CODIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
OBSTETRÍCIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		16.10	1.40		1.00	22.54	0.00
OBSTETRÍCIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-1.00	-0.81	0.00
OBSTETRÍCIA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-1.00	-0.72	0.00
OBSTETRÍCIA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		16.10	1.20		1.00	19.32	0.00
OBSTETRÍCIA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
OBSTETRÍCIA	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.00	5.05		1.00	15.15	0.00
OBSTETRÍCIA	BL2			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		3.00	5.05		1.00	15.15	0.00
COPA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		15.40	1.40		1.00	21.56	0.00
COPA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-1.00	-0.81	0.00
COPA	BL2	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-1.00	-0.72	0.00
COPA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		15.40	1.20		1.00	18.48	0.00
COPA	BL2	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-1.00	-1.08	0.00
COPA	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.65	5.05		1.00	13.38	0.00
COPA	BL2			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		2.65	5.05		1.00	13.38	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		11.30	1.40		1.00	15.82	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0.70	0.90		-2.00	-1.26	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P10	0.80	0.90		-1.00	-0.72	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		11.30	1.20		1.00	13.56	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P1	0.70	1.20		-2.00	-1.68	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P10	0.80	1.20		-1.00	-0.96	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1.20			2.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1.80	5.65		1.00	10.17	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		1.80	5.65		1.00	10.17	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P10	0.80	0.15		1.00	0.12	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		11.30			1.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P1+P10	2.20			-2.00	0.00	0.00
SAME	BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		15.20	2.60		1.00	39.52	0.00
SAME	BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0.70	2.10		-1.00	-1.47	0.00
SAME	BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-1.00	-0.72	0.00
SAME	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		4.20	3.40		1.00	14.28	0.00
SAME	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		4.20	3.40		1.00	14.28	0.00

Taisa de Menezes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro
CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

Página 14 de



André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CODIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
SAME	BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		15.20			1,00	0,00	0,00
SAME	BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	P1	0,70			-1,00	0,00	0,00
ALMOX	BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		11,40	2,60		1,00	29,64	0,00
ALMOX	BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0,70	2,10		-1,00	-1,47	0,00
ALMOX	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		4,20	1,50		1,00	6,30	0,00
ALMOX	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		4,20	1,50		1,00	6,30	0,00
ALMOX	BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		11,40			1,00	0,00	0,00
ALMOX	BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	P1	0,70			-1,00	0,00	0,00
GERÊNCIA	BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		18,10	2,60		1,00	47,06	0,00
GERÊNCIA	BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0,90	2,10		-1,00	-1,89	0,00
GERÊNCIA	BL2	1				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1,20	0,60		-1,00	-0,72	0,00
GERÊNCIA	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60x60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		4,00	5,05		1,00	20,20	0,00
GERÊNCIA	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		4,00	5,05		1,00	20,20	0,00
GERÊNCIA	BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		18,10			1,00	0,00	0,00
GERÊNCIA	BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	P3	0,90			-1,00	0,00	0,00
HALL	BL3-BL2	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		10,10	1,88		1,00	18,99	0,00
HALL	BL3-BL2	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P2	0,80	0,90		-1,00	-0,72	0,00
HALL	BL3-BL2	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P4	0,90	0,90		-2,00	-1,62	0,00
HALL	BL3-BL2	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	PX	1,50	0,90		-1,00	-1,35	0,00
HALL	BL3-BL2	4				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J3	0,40	0,40		-3,00	-0,48	0,00
HALL	BL3-BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		10,10	1,20		1,00	12,12	0,00
HALL	BL3-BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P2	0,80	1,20		-1,00	-0,96	0,00
HALL	BL3-BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P4	0,90	1,20		-2,00	-2,16	0,00
HALL	BL3-BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	PX	1,50	1,20		-1,00	-1,80	0,00
HALL	BL3-BL2					CANTONEIRA DE ALUMINIO BOLEADA	M		1,20			6,00	0,00	0,00
HALL	BL3-BL2		2			LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2,50	5,10		1,00	12,75	0,00
HALL	BL3-BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		2,50	5,10		1,00	12,75	0,00
HALL	BL3-BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P2+P4+PX	4,10	0,15		1,00	0,62	0,00
HALL	BL3-BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		10,10			1,00	0,00	0,00
HALL	BL3-BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	P2+P4+PX	4,10			-1,00	0,00	0,00

Taisa de Moraes Soares

Engenheira Civil
CREA 33268/E
RNP 061710899-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CR 39155/D
RNP/06000000-2

Página 15 de 20



André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria nº 03030/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CODIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
WC (3x)	BL3-BL2	2				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		7.30	1.22		3.00	26.72	0.00
WC (3x)	BL3-BL2	2				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P4	0.90	0.72		-3.00	-1.94	0.00
WC (3x)	BL3-BL2	2				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J3	0.40	0.40		-3.00	-0.48	0.00
WC (3x)	BL3-BL2	2				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		7.30	1.38		3.00	30.22	0.00
WC (3x)	BL3-BL2	2				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P4	0.90	1.38		-3.00	-3.73	0.00
WC (3x)	BL3-BL2					CANTONEIRA DE ALUMINIO BOLEADA	M		1.38			1.00	0.00	0.00
WC (3x)	BL3-BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.05	1.60		3.00	9.84	0.00
WC (3x)	BL3-BL2			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		2.05	1.60		3.00	9.84	0.00
														0.00
DML	BL2	2				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		8.20	1.22		1.00	10.00	0.00
DML	BL2	2				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0.70	0.72		-1.00	-0.50	0.00
DML	BL2	2				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J1	0.60	0.40		-1.00	-0.24	0.00
DML	BL2	2				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		8.20	1.38		-1.00	-11.32	0.00
DML	BL2	2				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P1	0.70	1.38		-1.00	-0.97	0.00
DML	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.25	1.85		1.00	4.16	0.00
DML	BL2			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		2.25	1.85		1.00	4.16	0.00
														0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		63.75	1.40		1.00	89.25	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P1	0.70	0.90		-1.00	-0.63	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P2	0.80	0.90		-2.00	-1.44	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-7.00	-5.67	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	PX	11.50	0.90		-1.00	-10.35	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		63.75	1.20		1.00	76.50	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P1	0.70	1.20		-1.00	-0.84	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P2	0.80	1.20		-2.00	-1.92	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-7.00	-7.56	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	PX	11.50	1.20		-1.00	-13.80	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2					CANTONEIRA DE ALUMINIO BOLEADA	M		1.20			40.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		30.95	1.85		1.00	57.26	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		30.95	1.85		1.00	57.26	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2				1	PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2	P1+P2+P3+PX	20.10	0.30		1.00	6.03	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		63.75			1.00	0.00	0.00
CIRCULAÇÃO	BL2				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M	P1+P2+P3+PX	20.10			-1.00	0.00	0.00



Taisa de Mota Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

Jos Luiz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 06009609-2

Página 16

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
WC FEM + WC MASC	BL2	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		16,00	0,30		2,00	9,60	0,00
WC FEM + WC MASC	BL2	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1,20	0,10		-2,00	-0,24	0,00
WC FEM + WC MASC	BL2	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		16,00	2,30		2,00	73,60	0,00
WC FEM + WC MASC	BL2	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P2	0,80	2,10		-2,00	-3,36	0,00
WC FEM + WC MASC	BL2	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J2	1,20	0,50		-2,00	-1,20	0,00
WC FEM + WC MASC	BL2					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		2,30			2,00	0,00	0,00
WC FEM + WC MASC	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2,90	5,10		2,00	29,58	0,00
WC FEM + WC MASC	BL2			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		2,90	5,10		2,00	29,58	0,00
RECEPÇÃO	BL2	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		28,75	1,40		1,00	40,25	0,00
RECEPÇÃO	BL2	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0,90	0,90		-1,00	-0,81	0,00
RECEPÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		28,75	1,20		1,00	34,50	0,00
RECEPÇÃO	BL2	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0,90	1,20		-1,00	-1,08	0,00
RECEPÇÃO	BL2					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1,20			9,00	0,00	0,00
RECEPÇÃO	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		10,00	5,05		1,00	50,50	0,00
RECEPÇÃO	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		6,00	2,45		1,00	14,70	0,00
RECEPÇÃO	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		7,10	5,10		1,00	36,21	0,00
RECEPÇÃO	BL2		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		4,35	0,30		1,00	1,31	0,00
RECEPÇÃO	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		10,00	5,05		1,00	50,50	0,00
RECEPÇÃO	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		6,00	2,45		1,00	14,70	0,00
RECEPÇÃO	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		7,10	5,10		1,00	36,21	0,00
RECEPÇÃO	BL2			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		4,35	0,30		1,00	1,31	0,00
RECEPÇÃO	BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M		28,75			1,00	0,00	0,00
RECEPÇÃO	BL2				1	RODAPÉ INDUSTRIAL 10CM	M	P3	0,90			-1,00	0,00	0,00
PASSARELA	BL2-BL1	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		1,80	3,08		1,00	5,54	0,00
PASSARELA	BL2-BL1	1				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		5,10	0,60		2,00	6,12	0,00
PASSARELA	BL2-BL1		2			LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2,80	5,10		1,00	14,28	0,00
PASSARELA	BL2-BL1			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		2,80	5,10		1,00	14,28	0,00
UTILIDADES	BL1	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		12,40	0,30		1,00	3,72	0,00
UTILIDADES	BL1	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P6	1,00	0,15		-1,00	-0,15	0,00
UTILIDADES	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		12,40	2,30		1,00	28,52	0,00
UTILIDADES	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P3	0,90	2,10		-1,00	-1,89	0,00

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

José Luiz de Alencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060049609-2

Página 17 de 17



André Barreto Esmeraldi
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

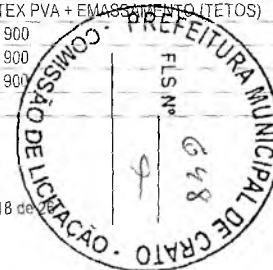
DATA: ABR/2018

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CODIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
UTILIDADES	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P6	1.00	2.30		-1.00	-2.30	0.00
UTILIDADES	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P7	0.70	2.10		-1.00	-1.47	0.00
UTILIDADES	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	V1	0.80	0.80		-1.00	-0.64	0.00
UTILIDADES	BL1					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		2.30			2.00	0.00	0.00
UTILIDADES	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		2.20	4.00		1.00	8.80	0.00
UTILIDADES	BL1			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		2.20	4.00		1.00	8.80	0.00
UTILIDADES	BL1			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P6	1.00	0.30		1.00	0.30	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL1	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		12.00	0.30		1.00	3.60	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		12.00	2.30		1.00	27.60	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.65	2.35		1.00	8.58	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2	P7	0.70	2.10		-1.00	-1.47	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2	V1	0.80	0.80		-2.00	-1.28	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL1			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		3.65	2.35		1.00	8.58	0.00
ESTERILIZAÇÃO	BL1			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P7	0.70	0.15		1.00	0.11	0.00
ARSENAL	BL1	3				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		10.30	0.30		1.00	3.09	0.00
ARSENAL	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		10.30	2.30		1.00	23.69	0.00
ARSENAL	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.65	2.35		1.00	8.58	0.00
ARSENAL	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2	P10	0.80	2.10		-1.00	-1.68	0.00
ARSENAL	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2	V1	0.80	0.80		-2.00	-1.28	0.00
ARSENAL	BL1			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2		3.65	1.50		1.00	5.48	0.00
ARSENAL	BL1			2		PISO CERÂMICO 46X46 + REJUNTE CIMENTICIO > 900	M2	P10	0.80	0.30		1.00	0.24	0.00
CIRURGIA GERAL	BL1	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		14.00	1.40		1.00	19.60	0.00
CIRURGIA GERAL	BL1	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0.90	0.90		-2.00	-1.62	0.00
CIRURGIA GERAL	BL1	5				TINTA ACRÍLICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.60		-1.00	-0.72	0.00
CIRURGIA GERAL	BL1	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2		14.00	1.20		1.00	16.80	0.00
CIRURGIA GERAL	BL1	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTICIO = 100	M2	P3	0.90	1.20		-2.00	-2.16	0.00
CIRURGIA GERAL	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2.60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3.00	4.00		1.00	12.00	0.00
CIRURGIA GERAL	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		3.00	4.00		1.00	12.00	0.00
CIRURGIA GERAL	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2	P3	0.90	0.15		1.00	0.14	0.00
CIRURGIA GERAL	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2	P3	0.90	0.30		1.00	0.27	0.00

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-1
RNP 061710699-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Arquiteto Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2



Andre Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: Reforma do Centro de Especialidades do Crato/CE

MAPP: 3759

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ACABAMENTOS INTERNOS

CÔMODO	BLOCO	CÓDIGO				DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LEVANTAMENTO					
		PAREDE	TETO	PISO	RODAP				COMP	ALT	ESP	FAT	AREA	VOL
									M	M	M		M2	M3
PEQ PROCEDIMENTOS	BL1	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		15.60	0.30		1.00	4.88	0.00
PEQ PROCEDIMENTOS	BL1	3				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1.20	0.10		1.00	0.12	0.00
PEQ PROCEDIMENTOS	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2		15.60	2.30		1.00	35,88	0.00
PEQ PROCEDIMENTOS	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	P3	0.90	2.10		-2,00	-3,78	0.00
PEQ PROCEDIMENTOS	BL1	3				REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO > 900	M2	J2	1,20	0,50		-1,00	-0,60	0,00
PEQ PROCEDIMENTOS	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3,80	4,00		1,00	15,20	0,00
PEQ PROCEDIMENTOS	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		3,80	4,00		1,00	15,20	0,00
PEQ PROCEDIMENTOS	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2	P3	0,90	0,15		1,00	0,14	0,00
PEQ PROCEDIMENTOS	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2	P3	0,90	0,30		1,00	0,27	0,00
CLÍNICA GERAL 1	BL1	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		14,00	1,40		1,00	19,60	0,00
CLÍNICA GERAL 1	BL1	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0,90	0,90		-1,00	-0,81	0,00
CLÍNICA GERAL 1	BL1	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1,20	0,60		-1,00	-0,72	0,00
CLÍNICA GERAL 1	BL1	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		14,00	1,20		1,00	16,80	0,00
CLÍNICA GERAL 1	BL1	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0,90	1,20		-1,00	-1,08	0,00
CLÍNICA GERAL 1	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3,00	4,00		1,00	12,00	0,00
CLÍNICA GERAL 1	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		3,00	4,00		1,00	12,00	0,00
CLÍNICA GERAL 1	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2	P3	0,90	0,30		1,00	0,27	0,00
CIRCULAÇÃO	BL1	4				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		12,70	1,40		1,00	17,78	0,00
CIRCULAÇÃO	BL1	4				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		12,70	1,20		1,00	15,24	0,00
CIRCULAÇÃO	BL1					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BOLEADA	M		1,20			2,00	0,00	0,00
CIRCULAÇÃO	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		1,80	4,55		1,00	8,19	0,00
CIRCULAÇÃO	BL1			1		PISO INDUSTRIAL + REGULARIZAÇÃO	M2		1,80	4,55		1,00	8,19	0,00
CIRCULAÇÃO	BL1				1	RODAPE INDUSTRIAL 10CM	M		12,70			1,00	0,00	0,00
ENDOCRINOLOGIA	BL1	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2		14,00	1,40		1,00	19,60	0,00
ENDOCRINOLOGIA	BL1	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	P3	0,90	0,90		-1,00	-0,81	0,00
ENDOCRINOLOGIA	BL1	5				TINTA ACRILICA + EMASSAMENTO (PAREDES)	M2	J2	1,20	0,60		-1,00	-0,72	0,00
ENDOCRINOLOGIA	BL1	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2		14,00	1,20		1,00	16,80	0,00
ENDOCRINOLOGIA	BL1	5				REVESTIMENTO CERÂMICA 10X10 + EMBOÇO + REJUNTE CIMENTÍCIO = 100	M2	P3	0,90	1,20		-1,00	-1,08	0,00
ENDOCRINOLOGIA	BL1		1			FORRO DE GESSO PLACAS 60X60 (H=2,60) + LÁTEX PVA + EMASSAMENTO (TETOS)	M2		3,00	4,00		1,00	12,00	0,00
ENDOCRINOLOGIA	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2		3,00	4,00		1,00	12,00	0,00
ENDOCRINOLOGIA	BL1			3		PISO PORCELANATO 60X60 + REJUNTE EPOXI > 900	M2	P3	0,90	0,30		1,00	0,27	0,00

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 051710599-2

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060004609-2

Página 19 de 25



André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017